



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 263 \* R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 3.187, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró o "FESTIVAL HALLELUYA" e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró, o "Festival Halleluya", realizado anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único - o evento nomeado acima é de cunho religioso e sociocultural, sendo um festival de artes integradas, aberto ao público, com estrutura montada em espaço adequado, tendo sua programação de shows musicais, esquetes teatrais, apresentações de grupos de dança e outras manifestações artísticas, além da programação alternativa dos espaços temáticos.

Art. 2º - O evento de que trata o caput deste artigo acontecerá no mês de novembro de cada ano e a entidade organizadora se encarregará de comunicar ao Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no ano anterior, a data da sua realização, para inserção no documento de divulgação oficial.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal apoiará o evento instituído no artigo 1º desta Lei por meio da Secretaria Municipal de Cultura.  
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.162/2014

Dispõe sobre a conduta dos agentes públicos, servidores ou não, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró, por força das eleições designadas para 05 de outubro de 2014, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO as eleições designadas para o dia 05 de outubro de 2014, a sucederem em âmbito Estadual e Nacional;  
CONSIDERANDO disposto na legislação eleitoral, especialmente na Lei Federal nº 9.504, de 20 de setembro de 1997;  
CONSIDERANDO que, para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, é salutar a orientação dos agentes públicos, quanto às condutas a serem observadas durante o pleito eleitoral, especialmente no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Os agentes públicos atuantes junto ao Poder Executivo do Município de Mossoró, servidores públicos ou não, são expressamente proibidos de realizar as seguintes

condutas:

I - praticar, no horário de expediente, qualquer ato de natureza político-eleitoral, inclusive por meio de utilização da rede mundial de computadores, dos telefones ou de outros bens públicos;

II - utilizar correio eletrônico institucional para fazer propaganda ou menção a algum candidato ou para divulgar reuniões políticas, comícios e eventos em geral relacionados à campanha eleitoral.

III - manifestar, de qualquer forma, em horário de expediente, preferência por qualquer candidato às eleições de 05 de outubro de 2014, sendo especialmente proibida a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos;

IV - transitar nas dependências dos prédios públicos, inclusive em seus estacionamentos, portando material de publicidade eleitoral de quaisquer candidatos, inclusive por meio da utilização de veículos particulares adesivados ou congêneres;

V - utilizar camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e/ou qualquer outro meio que implique alusão a símbolos de campanha eleitoral;

Art. 2º - O teor da presente portaria não exime quaisquer agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal de seu dever quanto à estrita obediência das normas eleitorais, especialmente no tocante às regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3º. Compete às chefias imediatas e demais superiores hierárquicos integrantes do serviço público municipal zelar pelo fiel cumprimento das determinações constantes da presente portaria, bem como pelo estrito cumprimento das disposições legais atinentes ao período eleitoral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.163/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Educação Física, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Antonia Michelly Ferreira Dantas da Rocha Dias, em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Antonia Michelly Ferreira Dantas da Rocha Dias, para o cargo de Professor de Educação Física, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.164/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Midia da Silva Borges Gomes, em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Midia da Silva Borges Gomes, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1.165/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Matemática, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Kaline Martins Araújo, em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Kaline Martins Araújo, para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.166/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Matemática, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Danielle Helena Leopoldina Leite de Freitas, em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Danielle Helena Leopoldina Leite de Freitas, para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.167/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Adriana Maria Silvestre, em 26º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Adriana Maria Silvestre, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.168/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Audelice Maia Rebouças, em 28º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Audelice Maia Rebouças, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação

na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.169/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Edione Monteiro Araújo Gomes, em 37º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Edione Monteiro Araújo Gomes, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.170/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Loide Maria da Costa, em 44º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Loide Maria da Costa, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.171/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal

de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Elenilda Medeiros de Gois, em 72º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Elenilda Medeiros de Gois, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.172/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Márcia Rejane Ferreira da Silva, em 80º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Márcia Rejane Ferreira da Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.173/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Herika Kaison Cardoso Lisboa, em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Herika Kaison Cardoso Lisboa, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.174/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Samantha Queiroz Fortuna Xavier de Aguiar, em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Samantha Queiroz Fortuna Xavier de Aguiar, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.175/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Angélica Maria Barbosa Silva, em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Angélica Maria Barbosa Silva, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.176/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Thaisa Vanessa Costa Oliveira, em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Thaisa Vanessa Costa Oliveira, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.177/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Ailton Maciel Dias de Lima, em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Ailton Maciel Dias de Lima, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.178/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Thanúsia Hensel da Cunha, em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Thanúsia Hensel da Cunha, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.179/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Ca-

milla Braz Arcanjo, em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Camilla Braz Arcanjo, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.180/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Aline Muras de Oliveira Pino, em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Aline Muras de Oliveira Pino, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.181/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Juliana Valéria Oliveira da Silva, em 21º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR Juliana Valéria Oliveira da Silva, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.182/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Ana Paula Evangelista Maciel, em 23º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Ana Paula Evangelista Maciel, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.183/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Jessyca da Silva Ribeiro, em 25º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Jessyca da Silva Ribeiro, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.184/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Cristiane Lima Farias, em 26º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Cristiane Lima Farias, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude,

de.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.185/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Rejanede Góis Carvalho, em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Rejanede Góis Carvalho, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.186/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Francisca da Silva Fernandes, em 29º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Francisca da Silva Fernandes, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.187/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e

ainda, a aprovação e classificação de Marta Maria da Conceição Bezerra, em 32º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Marta Maria da Conceição Bezerra, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.188/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Aline Karla Lima de Araújo, em 36º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Aline Karla Lima de Araújo, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.189/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Jane Soares Saturnino de Lima, em 37º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Jane Soares Saturnino de Lima, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.190/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Barbara Souza Santos, em 38º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Barbara Souza Santos, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.191/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Psicólogo, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Natália Dantas do Amaral, em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Natália Dantas do Amaral, para o cargo de Psicólogo, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.192/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Psicólogo, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Diego Menezes Augusto, em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Diego Menezes Augusto, para o cargo de Psicólogo, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos finan-

ceiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.193/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Nível Superior, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Amanda Oliveira da Frota, em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Amanda Oliveira da Frota, para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.194/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Nível Superior, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Wênica de Sousa Gama, em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Wênica de Sousa Gama, para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.195/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Nível Superior, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de

Lúgia Helena Macedo de Medeiros, em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Lúgia Helena Macedo de Medeiros, para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.196/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA GREYSA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.197/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA SONARIA BARROSA DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.198/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANA PATRICIA ARAUJO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.199/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MIKAELLY LARISSA DUARTE DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.200/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO GOMES DE MELO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.201/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO SERAFIM BRAZ para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.202/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LAYANA DE CASTRO XAVIER para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.203/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR RAFAELA DUARTE BORGES TERTULINO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.204/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DARLIENE VIANA BRITO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.205/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CAMILA NOBREGA VERAS DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.206/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CHEFORA POLIANA BATISTA ROSADO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.207/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUIZ DOMINGOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.208/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR PAULO GUTEMBERG DE FREITAS SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.209/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GERUZA GOMES DE MORAIS DE BARROS, matrícula 4825-3, detentora do cargo efetivo de Professor Nível IV, para função de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Escola Municipal Professor Manoel Assis, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada II, Símbolo FG II, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.210/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR EMMANUELLE PAULA CHAVES DE ANDRADE para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.211/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUCIA DE FATIMA MENESES LIMA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.212/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NOEMI GUIDA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.213/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FATIMA ALVES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Dulce Escóssia Nogueira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.214/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARTA MARIA ALVES BEZERRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção do Colégio Evangélico Leoncio José de Santana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.215/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ELIZABETE SANDREANE DA SILVA MONTENEGRO para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Alexandre Linhares, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.216/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JESIMA MEDEIROS DA FONSECA, matrícula 5534-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.217/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA SANDRA DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Santa Terezinha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.218/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUCIA HELENA GOMES DE LIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Menino Jesus de Praga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.219/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR WIARA KALINY AIRES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Francisca Clara, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.220/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA RODRIGUES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Izabel Macedo Barreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.221/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA REIS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. Adalgiza Fernandes Moreira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.222/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ELIETE PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. Rosa Maria Pinto da Nobrega, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.223/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARTA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção da Escola Municipal Antônio Soares de Aquino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.224/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA FILGUEIRA, matrícula 5534-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.225/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ELIENE DUARTE FERREIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. Tia Aldaniza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.226/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR GINA MARAI JÁCOME DE ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. Júlia Uchoa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.227/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MAGNA CLEANE ALVES LUZ para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção

da Escola Municipal Francisco França Mateus, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.228/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA MARLEUSA DUARTE SOARES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Escola Municipal Professora Celina Guimarães, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.229/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR VALESKA MORAIS DUARTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria Leite de Lacerda Rocha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.230/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MAXIMA MILIANE MOREIRA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção do N.E.R. João Niceras de Moraes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.231/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ERIKA DAMAZIO MATIAS PINHEIRO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção da Escola Municipal Professor Manoel Assis, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.232/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 9487-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.233/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARTA MAIA PEDROSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Monsenhor Mota, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.234/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CASSIA SIMONE DE OLIVEIRA CAVALCANTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Professor Antônio Amorim, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.235/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR TERESA MAGALHAES ROCHA DE MORAIS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Noeme Borges, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.236/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUCIA DE FATIMA MARTINS BEZERRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Lindalva Oliveira Dias Castro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.237/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GLENDA PINTO GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula 9382-3, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do

cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.238/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MADALENA RODRIGUES MENDES FREITAS DAS CHAGAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Nono Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.239/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUIZ BENICIO JUNIOR para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Antônio da Graça Machado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.240/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA PINHEIRA DIOGENES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Rotary, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.241/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LEIDE MARIA NUNES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção da Escola Municipal Professora Maria Elza Fernandes Sena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.242/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ODETE BATISTA DA COSTA FREIRE para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Senador Duarte Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.243/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR EMANUEL DOMINGOS DE SOUZA GURGEL para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Ronald Pinheiro Nêo Júnior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.244/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISA TANIA MARTINS MENDES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil

U.E.I Amélia Ferreira de Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.245/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA SELINEIDE RODRIGUES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Júlio Galdino Neto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.246/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR HELANA REGINA VIEIRA MENDES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.247/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SANDRA MARIA DA SILVA BARROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Rita Maria da Mota, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.248/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ELIENE BASILIO DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria do Socorro Fernandes Marcellino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.249/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA, matrícula 9872-8, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.250/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA LEONICE DE PAIVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Raimundo Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.251/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUZINEIDE GOMES CALADO para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção do N.E.R. Doutor José Gonçalves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.252/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I Maria Salem Duarte, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.253/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANO RICARDO DA SILVA LIMA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção da Escola Municipal Genildo Miranda, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.254/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO CARMO DE MACEDO FREITAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.255/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIA CRISTINA ANDRADE DE MELO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.256/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOHN LENON BEZERRA DE ARAUJO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.257/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ CARLOS COSTA LOPES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.258/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KEKE SIDNEY DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.259/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA WIGNA DE BEGNA NOGUEIRA para o Cargo em Comissão Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.260/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ANGELA MARIA JACOME FERREIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.261/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KALLYNE VERAS SOARES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.263/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA COSTA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para Direção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Antônio Herculano S. de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.264/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FÁBIA MARIA DE QUEIROZ SILVA, matrícula 12795-7, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, para cargo de Gerente Executiva Geral, Símbolo GEX, para o exercício da função de Gerente Executiva de Proteção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada I, Símbolo FG I, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.265/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO HENRIQUE SOARES FERNANDES para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.266/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA IRIS ALMEIDA LIBERATO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade de Saúde Conchecita da Escóssia Ciarlini, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.267/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS EDUARDO DANTAS DA FONSECA para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.268/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WANDERBERG PEREIRA RODRIGUES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.269/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AMÉLIA RESENDE LEI-

TE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.270/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DJALMA FREIRE JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.271/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TEREZA STELLA DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.272/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL JÁCOME DE LIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.273/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.274/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GICELE CRISTINE DA SILVA MEDEIROS OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.275/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LINDINETE SATURNO SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, para Direção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Tarcisio de Vasconcelos Maia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.276/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAILDA MARIA DE MOURA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.277/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCY DINIZ MACEDO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.278/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO para o Cargo em Comissão de Almoxarife Geral, Símbolo ALG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.279/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CASSIO AUGUSTO MOURA SOARES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-

RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.280/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO MATHEUS DE MEDEIROS SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.281/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KEITH NÚBIA DE OLIVEIRA PEDROSA para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo DSE, para exercer suas funções na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.282/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA TRINDADE DA COSTA SANTIAGO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.283/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SARA ADRIANA DE MENDONÇA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.284/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NICODEMOS FERNANDES DE LIMA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer suas funções na Gerência Executiva de Recursos Hídricos, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.285/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERLISON PAULINO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.286/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.076/2014, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.287/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIEGO LOPES PINHEIRO para o Cargo em Comissão Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.288/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA LENILDA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer suas funções da Gerência Executiva de Gestão Administrativa e de Patrimônio Histórico, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.289/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 5.785-8, detentora do cargo efetivo Assistente Social, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-

RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.290/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE, matrícula 3.222-4, detentora do cargo efetivo Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.291/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MÁRCIA REGIA DE ARAUJO SILVA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.292/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA DO SOCORRO QUEIROGA RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.293/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora JOELMA TORQUATO DE ARAUJO SILVA, para o Cargo em Comissão Coordenador II, Símbolo COR2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.294/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora FRANCISCA ANGELA DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador II, Símbolo VCOR2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.295/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ADRIANA MOURA BEZERRA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Ose Holanda, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.296/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora FRANCISCA EDINEIDE FERREIRA BARRETO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.297/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.056/2014, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.298/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA AUCILENE LOILA MOURA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador I, Símbolo VCOR1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.299/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA MARIA GONDIM para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.300/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARTHUR MAFRA DA SILVA SALES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.301/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EILMA ALVES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.302/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDIVANEIDE COSTA LIMA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.303/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FATIMA SANTOS JERONIMO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.304/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ, matrícula 4.656-2, detentor do cargo efetivo Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.305/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ILAYNI FARIAS AZEVEDO DA CUNHA para o Cargo em Comissão de Diretor de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.306/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAMILA OLIVEIRA DA COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.307/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula 5.216-4, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.308/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA ELIAS VIANA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.309/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HALINA MARCIA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Coordenador II, Símbolo COR2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.310/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NILSON SOARES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-

RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.311/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LOURDETE MOURA CALISTRATO para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. Lúcia Nogueira Mendes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.312/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 960/2014, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.313/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ ALTEMAR DA SILVA, matrícula 4.951-7, detentor do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Escola Municipal Professor Antônio Fagundes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada II, Símbolo FG II, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.314/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RITA IRES DIAS PAULA DE MORAIS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.315/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ WILTON DA ROCHA AGOSTINHO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Alice Dias da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.316/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ANTONIO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Alvorcer, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.317/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA PE-REIRA DA CUNHA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5,

para a Direção da Escola Municipal Dolores Freire de Andrade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.318/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria da Conceição Vidal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.319/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUYANNE IASNAYA DA SILVA SOARES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.320/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA IDALETE DE LIMA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Professora Niná Ribeiro de Macedo Rebouças, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.321/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BENILZA MENDES GOMES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.322/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAVIDA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.323/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARRETO, matrícula 3.841-1, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Professora Niná Ribeiro de Macedo Rebouças, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.324/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DALVANEIDE ELIAS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Lúcia Maria Nogueira Mendes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.325/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEANE JUSTINO DE ARAUJO SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria das Dores Almeida Barreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.326/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUZILANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 8.405-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Diretor de Escola I, Símbolo DE1, para a Direção da Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada I, Símbolo FG I, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.327/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PATRICIA DE FREITAS MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria Dolores Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.328/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA REILTA PINHEIRO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Rosalba Ciarlini Monteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.329/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JURACILDA GOMES DE ABREU MENDONÇA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Escola Municipal José Benjamim, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.330/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NEILDE DAS NEVES XAVIER para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria Neuza de O. Mendonça, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.331/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROGERIO JACINTO DE OLIVEIRA FERNANDES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Quixabeirinha II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.332/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria Zélia Ferreira Guerra, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.333/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA HOSANA VIANA BARROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Tereza Neo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.334/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NUBILEIDE GARCIA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria Caldas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.335/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WIGNA DE BERGMAN DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Rosanira de Miranda Mota, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.336/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIANA SANTOS SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Professora Terezinha Fernandes de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.337/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.338/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA TUANE DE MORAIS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.339/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTO MICHAEL A. FILGUEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.340/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LINETE LOPES DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.341/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIZABETE SILVEIRA MORAIS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.342/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NECI SOARES TRIGUEIRO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.343/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS LUZ ESPINOLA para o Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.344/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELAINE AUGUSTA NOBRE MARTINS VASCONCELOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.345/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEFFTHER DE QUEIROZ BATISTA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.346/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALUSKA MAYARA GONDIM DE AQUINO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.347/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA FERNANDES FREITAS NETA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.348/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTONIA ROSÁLIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 9.230-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.349/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ALVES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.350/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.351/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISAMELIA NEO DE ANDRADE LIMA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.352/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIELLE CRISTINA COSTA FÁRIA DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Infraestrutura, Símbolo GEINFRA, para o exercício das atividades da Gerência Geral da Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.353/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALISSON KELLY LUCENA DE MELO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.354/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YGOR NICHOLLAS MONTE DE AZEVEDO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.355/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZA MARIA MARINHO FONSECA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.356/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS ROBERTO DE

LIMA E SILVA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.357/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VIVIANA MARIA DE FREITAS SANTOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.358/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIANO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.359/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DE ARIMATEIA PERES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.360/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANY ALVES DO NASCIMENTO CUNHA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.361/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUANA MICAEL GOMES DE LIMA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.362/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PABLO ILO FELICIANO DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.363/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO WAGNER DE LIMA CASTRO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.364/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIEL DAS NEVES FREIRE para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.365/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.366/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.367/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIEL MIQUEIAS NORONHA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.368/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OSSIVALDO FLORENCIO PEREIRA JUNIOR para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.369/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GLEYDSON EWERTON DANTAS ALBERTO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.370/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMILIO FERNANDO DE LIMA FERREIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.371/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CLAUDIA PORTELA LIMA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.372/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEORGE LIMA DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.373/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 5.784-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, para o Cargo de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Habitação, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Gerente Executiva a Função Gratificada I, Símbolo FG I, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.374/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.035, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.375/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDRE GOMES DE FREITAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Trânsito, Símbolo DUT, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.376/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSIANA LEÃO DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. Francisco Nazareno Pereira Gurgel, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.377/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TANIA MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. Heleno Gurgel, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.378/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARAISA SEVERINA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR 3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.379/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRA JUSCIELE DO NASCIMENTO para o Cargo em Comis-

são Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.380/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANO BEZERRA CRISPIM para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.381/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ZÉLIA RODRIGUES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, DUS II, para Direção da UTI Pediátrica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.382/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANALIA SILVEIRIO DO NASCIMENTO CAMARA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.384/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANNALYSE GOMES FIGUEIREDO para o Cargo em Comissão Diretor de Unidade de Unidade Saúde I, Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.385/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO RICARDO SILVA JUNIOR para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.386/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO MANUEL BELTRAO DE CAMPOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.387/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA MARIA HONORATO para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.388/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAMILI CRUZ AGUIAR ELLERY para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, DUS II, para Direção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi Enfermeira Maria de Fátima A.F. de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.389/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS AURELIO OLIVEIRA RIBEIRO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.390/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LAILA DE OLIVEIRA FONSECA MENEZES, matrícula 9.130-8, detentora do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.391/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora KARLA SIMÕES CARTAXO PEDROSA, matrícula 507.246-0, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.392/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LINDA CARLA DO NASCIMENTO SOUSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, para Direção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Raimundo Benjamim Franco, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.393/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA CUNHA PENHA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.394/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BATISTA EUZÁRIO PEIXOTO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção do Gabinete Isolado de Odontologia Tértuliano Aires Dias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.395/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR PEROLA PASCALLY FRANCO DE MORAIS SOLANO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. Ildone Cavalcante de Freitas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.396/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO LUIS FERNANDES DE FIGUEIREDO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para Direção do Centro de Reabilitação Física, Oral e Auditiva - CROAS Dr. Osias Alves de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.397/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora SONIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 12.138-0, detentora do cargo efetivo de Laboratorista, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.398/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MIKELLY DA SILVA CAMARA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.399/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUCIANO MARCOS DAVIM DA SILVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.400/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR IRIS LOPES DA SILVEIRA BATISTA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação

na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.401/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DINARTE BENTO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.402/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR KAMILLA EMANUELA VIEIRA DE SABOYA MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.403/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SAMUEL SAVIO DE OLIVEIRA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.404/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARINA DANTAS GURGEL VERAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.405/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CLEBIA NOGUEIRA PINTO DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, para Direção do Centro Clínico Vingt-Un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.406/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE TARGINO CUNHA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.407/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SOLANGE MORAIS DE OLIVEIRA ROCHA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.408/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA MARIA TEIXEIRA DE LIRA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.409/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MACELL ALEXANDRE TERCEIRO DE LIMA VIEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.410/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora KELLY REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 507.103-8, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.411/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOHNY EWERTON DANTAS ALVES, matrícula 14.318-9, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.412/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOÃO SABINO DE MOURA NETO, matrícula 14.349-9, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.413/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor TECIO WAGNER DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 14.280-8, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.414/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA ISABEL DA ASSUNÇÃO CABRAL, matrícula 14.293-0, detentora do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.415/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora RITA DE CÁSSIA DA COSTA, matrícula 14.282-4, detentora do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.416/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR OLIVEIROS BEZERRA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades na Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.417/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO RUBENS VINNICIYUS FERNANDES BEZERRA, matrícula 14.324-3, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.418/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora THAZYA SUIANY AZEVEDO TRIGUEIRO, matrícula 14.461-4, detentora do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.419/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor IDALECIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 14.304-9, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.420/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor DIEGO FERNANDES FREIRE, matrícula nº 14.298-0, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, para o Cargo de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades na Gerência Executiva CISM - Centro Integrado de Segurança e Monitoramento, com

lotação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.421/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JULIO CESAR FERNANDES para o Cargo em Comissão de Comandante da Guarda, Símbolo DSA, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.422/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JORGIANA FREITAS DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Comandante de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.423/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JORGE DIOGO DANTAS JALES, matrícula 14.307-3, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.424/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor EVANGELISTA DE ALENCAR REBOUÇAS, matrícula nº 14.367-7, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil, para o Cargo de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades na Gerência Executiva CECOP – Célula de Comando Operacional, com lotação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.425/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SIDRÔNIO ARISTÓTELES DE MORAIS NETO para o Cargo em Comissão de Comandante Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.426/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MÁRCIA CINARA FILGUEIRA DA SILVA NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades no Comando da Guarda Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.427/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO LOUREÇO DA COSTA NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.428/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ERISMAR BEZERRA DA ROCHA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.429/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS FILHO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.430/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO MILTON SILVEIRA NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta

data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.431/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CARLOS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.432/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DANIEL BATISTA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.433/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO EDSON DE ARAUJO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.434/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS AERTON RODRIGUES XAVIER, matrícula 4.614-1, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.435/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JACQUELINE DUARTE LUCENA DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades na Gerência Executiva Avançada do Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.436/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO NEWTON DANTAS, matrícula 4.667-9, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.437/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA, matrícula 4.085-4, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.438/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO MACIEL DE FARIAS SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.439/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUIZ ALVACI GOMES para o Cargo em Comissão de Diretor de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades na Gerência Executiva de Limpeza Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.440/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JANDUI LEITE BATISTA, matrícula 5.148-9, detentor do cargo efetivo de Agente Motorista, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.441/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR GEORGE HENRIQUE CARLOS DUARTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.442/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO MARTINS DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.443/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LEIDE DAYANE LEITE DO VALE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.444/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SAMUEL CIRO BEZERRA JALES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.445/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DOZITEU OZANAN MOREIRA FILHO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.446/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAYRLA NAYARA DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.447/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GABRIEL MELO DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de

Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.448/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO URBANO DE PAIVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.449/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO EUFRASINO DE AQUINO FILHO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.450/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLESIA MIRTES SANTOS GADELHA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.451/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO CESAR FERNANDES DE FREITAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.452/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIOGO PEREIRA DE AQUINO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.453/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GENILDO FELIX BEZERRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.454/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.073, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.455/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora MILENA CRISTINA DE MACEDO, matrícula nº 9.543-5, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, para o Cargo de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades na Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.456/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERIVANIA LOPES MONTEIRO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.457/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ALDO ARAIS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.458/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENAN NOGUEIRA COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.459/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ALVES DE MORAIS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.460/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KEFFYSON KENNYDE COSTA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.461/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GERMANO MANOEL DA SILVA NETO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.462/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIARA MARIA DE ANDRADE para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para exercer as atividades da Gerência Executiva de Fiscalização Ambiental e Urbanística, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.463/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THALES ALESANDER DE LIMA FILGUEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.464/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ TORRES CAMARA, matrícula 9.020-4, detentora do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.465/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO KELIO DUARTE DE LIMA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.466/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDREA CARLA ALVES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.467/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DORIAN JORGE FREIRE DE ANDRADE CABRAL para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Controle Urbanístico, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.468/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.469/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LISSA LORAINÉ LEONARDO SOLANO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.470/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YARA CADYDJA NOGUEIRA PINHEIRO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.471/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ERIALDO DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Educação Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.472/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA LOPES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.473/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA HONORATA AIRES para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Projetos Paisagísticos e Arborização, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 1.474/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.079, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.475/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NAIARA FREIRE BENIGNO para o Cargo em Comissão Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.476/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMANUEL GLEFFESON SOARES DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Marketing, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.477/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO HENRIQUE BARBOSA DE MOURA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Gestão e Turismo, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.478/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TERCIA MARIA DO CARMO REBOUÇAS para o Cargo em

Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.479/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADALBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.480/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 3.847-8, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.481/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSELIA RIBEIRO SOUZA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR 3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.482/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCIELLE BEZERRA COSTA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR 3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.483/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO WILDEMBERG FERNANDES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador II, Símbolo VCOR 2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**TERMO DE CONVÊNIO**

**Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário do Rio Grande do Norte - FUNDERN para os fins que especifica.**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Duodécimo Rosado, 1306, bairro Nova Betânia, apartamento nº 201, Residencial Spazio de Firenze, cadastrado no RG sob o nº 01324486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, prefeito constitucional de Mossoró, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDERN, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 24.530073/0001-53, com sede na rua Dionísio Filgueira, 227, Edifício Scala Hotel, 111, 1º andar, centro, Mossoró/RN, denominado simplesmente de FUNDERN, neste ato representado por seu Presidente o Senhor EVANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, cadastrado no RG sob o nº 876.686 2ª via SSP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.861.704-10, residente e domiciliado em Mossoró/RN, na rua Neco Rodrigues, 21, bairro Aeroporto, CEP 59607-440, Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para a FUNDERN, para fins de realização das ações descritas no Plano de Aplicação, especialmente, prestar apoio financeiro visando o funcionamento da instituição que tem por finalidade dar continuidade às ações realizadas com as entidades comunitárias no município de Mossoró, com posterior prestação de contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013 - TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei nº 3.101, de 2 de janeiro de 2013 – Lei Orçamentária Anual do Município:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DESEMBOLSO**

Órgão:	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:	1001 – Apoio as Iniciativas da Sociedade Civil
Natureza:	33.50.41 — Contribuições
Fonte:	100 – Recursos Ordinários

3.1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em duas (02) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais); em contabilidade aberta na Caixa Econômica Federal, agência local, especificamente para este Convênio;  
3.2 - Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

4.1 – Transferir a FUNDERN a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em duas (02) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma;  
4.2 – Liberar o valor do item 3.1 em duas (02) parcelas na conta bancária de que trata o item 3.2;  
4.3 – Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela FUNDERN;  
4.4 – Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDERN**

5.1 – Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio;  
5.2 – Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação;  
5.3 – Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do município;  
5.4 – Colaborar com os servidores do município para cumprimento dos itens 5.3 e 5.4;  
5.5 – Devolver ao município o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação;  
5.6 – Devolver ao município saldo de recursos porventura existente no final da vigência deste Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA**

6.1 – Divulgar o apoio do MUNICÍPIO das atividades e eventos promovidos pela FUNDERN, no âmbito do objeto deste Convênio;  
6.2 - Apresentar como contrapartida ao presente Convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos;  
6.3 - Os recursos de que trata o item 3 não poderão ser utilizados no pagamento de pessoal e encargos sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas será feita pela FUNDERN ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO**

8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2014;  
8.2 – As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução;  
8.3 – Na hipótese do item 8.2, a FUNDERN, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos.  
8.4 – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas, particularmente a constatação da inexecução do seu objeto.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.  
10.2 - E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 23 de julho de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

PELA FUNDERN:

EVANDRO ANDRADE NASCIMENTO

Presidente

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº. 1, DE 01 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições previstas no art. 7º, V, da Lei complementar n. 19/2007,

**RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR o Procurador Edmar Eduardo de Moura Vieira, OAB/RN 4047, para representar os interesses do Município no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, que compõe a estrutura da Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Municipal 1.532/2001.  
Art. 2º. Dê-se conhecimento, por memorando, à Secretaria de Administração do Município de Mossoró acerca da referida designação, inclusive para fins do disposto no 3º. §2º da Lei Municipal 1532/2001.

Art. 3º. Sobre a designação de que trata a presente portaria, informe-se, por memorando, à Secretaria da Fazenda.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na sede da Procuradoria Geral do Município, revogada a Portaria nº.1, de 01 de junho de 2011.

Mossoró (RN), 21 de julho de 2014.

VÂNIA FURTADO DE ARAÚJO  
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 29/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31/12/2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) ROSALVA ALVES NUNES, matrícula n.º 13212-8, EDUCADOR FÍSICO, lotado(a) no(a) HOSPITAL SÃO CAMILO DE LELLIS, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/01/2014 a 01/01/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 591/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de MESTRADO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) VANIA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula n.º 4950-9, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARCELINO, promoção para o Nível "IV", Classe VIII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 652/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012,

e;  
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1529/2013-SEMAD, de 25/11/2013, que opina pelo arquivamento do feito, em que tem como inquirido o servidor Antonio Hugo Lopes Câmara, bem como a comprovação de sua exoneração do cargo ocupado no Governo do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.183, de 01/05/2014, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 1529/2013-SEMAD, de 25 de novembro de 2013, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 673/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 144/2014-SEMAD, de 10/02/2014, bem como do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o arquivamento da Sindicância nº. 144/2014-SEMAD, de 10 de fevereiro de 2014, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 709/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) VALCIRENE ALVES DA CUNHA, matrícula n.º 5710-6, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL RONALD PINHEIRO NEO JUNIOR, promoção para o Nível "III", Classe IV, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 713/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) FABIO JEAN NASCIMENTO HOLANDA, matrícula n.º 12371-4, PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURICIO DE OLIVEIRA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 21/07/2014 a 21/07/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 712/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANTONIA JAQUELINE LOPES, matrícula n.º 10217-2, ocupante do cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 16/07/2014 a 12/01/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 714/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1995/2005, ao(a) servidor(a) Maria Liduina de Paula, matrícula nº.3849-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 25/07/2014 a 25/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 715/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao(a) servidor(a) Elisângela Gurgel Mascarenhas, matrícula nº.13174-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 716/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) Cleide Maria de S. Tavares, matrícula nº.115428-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) UBS Chico Porto, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 717/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2001/2006, ao(a) servidor(a) Evandra Coutinho Ferreira, matrícula nº.8894-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 718/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) Rosângela Gomes da Silva Freitas, matrícula nº.114367-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) UBS - Francisco Pereira de Azevedo - Liberdade I, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 719/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07/1994/2004, ao(a) servidor(a) Francisco Roberto da Silva Sobrinho, matrícula nº.3737-1, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cultura - Museu Histórico Luro Escossia, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 720/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1994/2004, ao(a) servidor(a) Selma Mendonça Bezerra, matrícula nº.4820-4, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no(a) Escola Municipal Professora Neci Campos, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 721/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1999/2004, ao(a) servidor(a) Geruza Maria Oliveira de Medeiros, matrícula nº.5322-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Departamento de Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 722/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 09/2006/2011, ao(a) servidor(a) Olívia Araújo de Paula, matrícula nº.5850-0, ocupante do cargo de Médica, lotado(a) no(a) SMS - Centro Clínico Prof. Vingt-Um Rosado, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 723/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 12/1998/2008, ao(a) servidor(a) VERA LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4487-2, ocupante do cargo de Professora - Nível III, lotado(a) no(a) Escola Municipal André Luiz, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/02/2015.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 724/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1994/1999, ao(a) servidor(a) Alzimar Pereira de Melo, matrícula nº 4837-8, ocupante do cargo de Professora - Nível III, lotado(a) no(a) Escola Municipal André Luiz, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 725/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2004/2009, ao(a) servidor(a) Maria Nunes Linhares, matrícula nº 5639-7, ocupante do cargo de Professora - Nível III, lotado(a) no(a) E. M. Ricardo Vieira do Couto, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 728/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2006/2011, ao(a) servidor(a) Cláudia Cavalcante e Silva, matrícula nº 8869-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação e Desporto, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 729/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) Maria Ducinete Ramos Arruda, matrícula nº 112453-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) UBS Bernadete Bezerra - Lib II, com prazo de vigência de 01/09/2014 a 01/12/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 730/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2004/2009, ao(a) servidor(a) Maria Nenem Fernandes, matrícula nº 9958-9, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotado(a) no(a) E. M. Monsenhor Mota, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 731/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art.

101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1987/1992, ao(a) servidor(a) Maria Queiroz da Silva, matrícula nº 3416-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gabinete do Vice Prefeito, com prazo de vigência de 21/07/2014 a 21/10/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 739/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Memorando nº 541/214-SMS, de 14/07/2014, relatando indícios de que o servidor abaixo identificado, possivelmente tenha cometido falta disciplinar no exercício da profissão, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos de possível infração disciplinar ocorrida no dia 1º do corrente mês, de conformidade com o relatado no Memorando sobredito, imputada ao servidor Rozeliton Alves Juviato, matrícula nº 12090-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle da Dengue (Campo).  
Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.  
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 740/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) Isais Duarte, matrícula nº 11509-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) UBS - Jucuri, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 741/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02(dois) meses, referente ao período aquisitivo de 01/2002/2007, ao(a) servidor(a) Helene Karla Ferreira Araújo, matrícula nº 9407-2, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 03/12/2014 a 03/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 743/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) Valdeci Aires Pinheiro, matrícula nº 11373-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) UBS - Duciécio Antonio de Medeiros, com prazo de vigência de 01/09/2014 a 01/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ –RN (PREFEITURA), sediado à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Administração, Profª Francisca Glaudionora da Silveira e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Ficam rescindidos os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado dos Servidores abaixo relacionados, admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

Lotação: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

SEQ	NOME	CONTRATO	RG	CARGO	DATA RECISÃO
01	PAULA PATRICIA BEZERRA E SILVA	004/2011	31247006 SSP/AL	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
02	MARLI BARBOSA DA SILVA	54/2010	1832795 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
03	ANA LUCIA FERNANDES	005/2011	1714578 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
04	RUBERLANIA MONTEIRO DE CARVALHO	62/2010	216458 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
05	ADRIANA PAULA CASTRO LIMA	06/2011	1793081 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
06	FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO	01/2011	1607968 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
07	SILESIA MARIA SALES PASSOS	03/2011	727777 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
08	KALINE BARBOSA MARQUES GUERRA	09/2011	2083519 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
09	ALINE MURAS DE OLIVEIRA PINO	04/2010	1624812 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
10	IRILENE SILVA DUARTE BARBOSA	17/2010	1237495 SSP/RN	PEDAGOGO	30 /07/2014
11	PABLO THIAGO FERNANDES DA SILVA	28/2010	34956152 SSP/SP	TECNICO - NS	30 /07/2014
12	SANDRA MARIA DA SILVA BARROS	11/2011	1166552 SSP/RN	PEDAGOGO	30 /07/2014
13	FABRICIA LINHARES DE PAIVA	41/2010	1366542 SSP/RN	TÉCNICO - NS	30 /07/2014
14	LAURILÚCIA AMORIM DE OLIVEIRA	50/2010	1562176 SSP/RN	TÉCNICO - NS	30 /07/2014
15	DANIELLE MEDEIROS CARLOS	39/2010	2260840 SSP/RN	TÉCNICO – NS	30 /07/2014
16	ALLAN RODRIGO ALMEIDA SILVA	37/2010	1879413 SSP/RN	EDUCADOR FÍSICO-NS	30 /07/2014
17	MOACIR PAULO NASCIMENTO JUNIOR	10/2011	1982851 SSP/RN	EDUCADOR FÍSICO-NS	30 /07/2014
18	RODRIGO NOGUEIRA DELFINO	31/2010	1503952 SSP/RN	EDUCADOR FÍSICO-NS	30 /07/2014
19	FERNANDA NAIARA MENDONÇA COSTA	15/2010	2083136 SSP/RN	PSICÓLOGO – NS	30 /07/2014
20	LUCÉLIA LEITE	52/2010	1875620 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014
21	ZENÓLIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	68/2010	1027153 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30 /07/2014

Mossoró-RN, 23 de julho de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
ADITIVO Nº 01 DE PRAZO - REFERENTE  
À CONCORRÊNCIA 10/2012-SEDETEMA**

Contrato Firmado Em 07/11/2012  
OBJETO: Construções do Sistema de Drenagem da Bacia 01 – 1ª etapa, nos Bairros Santo Antonio e Barrocas, nesta cidade.  
Prazo vigência: 10 (dez) meses  
Período: 07/05/2014 à 07/03/2015  
Data da assinatura: 05/05/2014  
Empresa: I.M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA.  
Assina Pela Contratada: Juliano Rêgo Galvão (Sócio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito Interino).

**ADITIVO Nº 01 DE PRAZO - REFERENTE  
AO CONVITE 291/2013 - SEDUR**

Contrato firmado em 12/12/2013.  
Objeto: serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projeto elétricos em diversas praças e canteiros em vários bairros da cidade de Mossoró.  
Prazo vigência: 07 (sete) meses  
Período: 16/07/2014 à 16/02/2015.  
Data da assinatura: 30/06/2014  
Empresa: IDEAL ENGENHARIA LTDA-ME  
Assina Pela Contratada: Antonio De Paula Batista Júnior (Sócio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 22/2014 – SEFAZ**

Processo Nº 267/2014.  
Objeto: Locação De Imóvel Situado A Rua AUGUSTO SEVERO, Nº 300, CENTRO, MOSSORÓ/RN, destinado ao funcionamento do centro de controle operacional do projeto PNAFM.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Período: 10/06/2014 a 10/06/2015.  
Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.  
Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) reais.  
Data da assinatura: 10/06/2014.  
Locador: DIRLENE MARIA DA CUNHA NOGUEIRA  
Assina Pelo Locador: Jansen Pimentel Nogueira Lima (Bastante Procurador).  
Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida De Medeiros (Sec. De Administração).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 39/2014 SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade Tomada de Preço EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO na data de 13 de agosto de 2014, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da Praça da Saúde, localizada na Rua Melo Franco, Doze Anos - Mossoró-RN.

**TOMADA DE PREÇO Nº 40/2014 SEMSUR**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 865/2014,

866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade Tomada de Preço EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO na data de 15 de agosto de 2014, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para o fornecimento e instalação de estrutura em concreto pré-moldado para construção de galpão tipo PLR, medindo 12,0x24,0x4,0m - inclusive serviços complementares, no prédio onde funciona a ACREVI - Associação Comunitária Reciclando para a Vida.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de Julho de 2014.  
José Luiz de Melo Júnior  
Presidente da CPL1.

**CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2013 SEDUR**

OBJETO: Credenciamento e classificação, empresas no ramo de engenharia civil interessadas em construir unidades habitacionais, tipologia casa, que se destinam à erradicação da favela Wilson Rosado em terreno de propriedade do município de Mossoró, a serem contratadas, através de financiamento com recursos do programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do FAR - Fundo De Arrendamento Residencial, junto à Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Nº 11.977 de 07.07.2009, Lei Nº 12.424 DE 16.06.2011, Portaria Nº 325 DE 07.07.2011 do Ministério das Cidades e Lei Nº 8.666 de 21.06.93.

MOTIVAÇÃO: A empresa Paiva Empreendimentos LTDA, CNPJ: 70.307.111/0001-20, formalizou por meio do ofício nº 001/2014, de 18 de fevereiro de 2014, o desinteresse em executar o referido objeto. Conforme o subitem 8.3 do Edital do Chamamento Público nº 02/2013, Convoca-se a empresa Construtora CAGEO LTDA, CNPJ: 03.722.669/0001-85, a se apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, situada a Rua Nilo Peçanha, nº 40, Bom Jardim, Mossoró/RN.

Mossoró-RN, em 25 de Julho de 2014.  
José Luiz de Melo Júnior  
Presidente da CPL1.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
ADITIVO 10 DE PRAZO - REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 – GES**

Contrato firmado em 06/07/2009.  
Objeto: prestação de serviços, na contratação de 06 (seis) leitos de unidade de terapia intensiva – uti, adulto, com objetivo de atender determinação através do processo Nº. 2008.05.00.084921-3, que tramita na justiça federal, proposta pelo ministério público, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência a saúde.  
Prazo vigência: 06 (seis) meses  
Período: 06/07/2014 a 06/01/2015  
Data da assinatura: 04/07/2014  
Empresa: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITA WILSON ROSADO)  
Assina Pela Contratada: Elizabeth Walter Rosada De Sá (Sócia).  
Assina Pela Contratante: Francisco José

Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 05 DE PRAZO - REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009 – GES**

Contrato firmado em 26/06/2009.  
Objeto: contratação de empresa especializada geograficamente no âmbito do município de Mossoró-RN, para realizar 2.000 (dois) procedimentos relacionados a exames de triagem auditiva neonatal, visando atender os usuários carentes do nosso município, tendo em vista a incidência das patologias auditivas em recém-nascidos e do alto impacto socioeconômico decorrente de diagnóstico tardio.

Prazo vigência: 12 (doze) meses  
Período: 27/06/2014 a 27/06/2015  
Data da assinatura: 26/06/2014  
Empresa: CENTRO DE OTORRINO DE MOSSORÓ LTDA  
Assina Pela Contratada: José Walter Da Fonseca Júnior (Sócio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012 – GES**

Contrato firmado em 25/07/2012  
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo, conserto e manutenção das instalações elétrica e hidráulica nas unidades básicas de saúde, pertencentes à gerência executiva da saúde.

Prazo vigência: 07 (sete) meses  
Período: 24/04/2014 a 24/11/2014  
Data da assinatura: 22/04/2014  
Empresa: CONSTRUTORA DE OBRAS VIÁRIAS FERNANDES QUEIROZ LTDA

Assina Pela Contratada: Cristianny Fernandes De Queiroz (Sócia).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito Interino).

**ADITIVO DE (PRAZO) Nº 002 REFERENTE  
AO CONVITE Nº 274/2013 – SMS**

Contrato firmado em 25/10/2013.  
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr. Moises da costa lopes

Vigência: 03 meses  
Período: 27.04.2014 a 27.07.2014  
Data da assinatura: 28/03/2014.  
Contratado: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Assina Pela Contratado: Elano Rommell Gadelha Barra  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito Interino).

**ADITIVO Nº 001 (PRAZO) REFERENTE  
AO CONVITE Nº 77/2013 – SMED**

Contrato firmado em 21/05/2013.  
Objeto: contratação de empresa de seguros para efetivar o seguro de 06 (seis) ônibus escolares adquiridos pelo programa caminho da escola através convênio firmado entre o fnde e o município de Mossoró.

Vigência: 12 meses  
Período: 21.05.2014 a 21.05.2015  
Data da assinatura: 21/05/2014.  
Contratado: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Assina Pela Contratada: Saulo David Araújo Cabral  
Assina Pela Contratante: Francisco José

**ADITIVO DE Nº 002( PRAZO) REFERETE  
AO CONVITE Nº 144/2013 – SMED**

Contrato firmado em 03/07/2013.  
Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, visando o serviço de manutenção e recuperação em geral (cobertura, esquadrias, instalações elétrica e hidro-sanitária, revestimento, pintura etc) de escolas e unidades de educação infantil.  
Vigência: 06 meses  
Período: 03.07.2014 a 03.01.2015  
Data da assinatura: 21/05/2014.  
Contratado: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA  
Assina Pela Contratada: Daniel Chacon Lopes Bezerra,  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 002 (PRAZO) REFERENTE  
AO CONVITE Nº 217/2013 – SMS**

Contrato firmado em 29/08/2013.  
Ao contrato firmado em 29/08/2013  
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde raimundo renê carlos castro.  
Vigência: 05 meses  
Período: 29.06.2014 a 30.11.2014  
Data da assinatura: 24/06/2014.  
Contratado: FERREIRA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA  
Assina Pela Contratada: Francisco Ferreira Filho  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 002 (PRAZO) REFERENTE AO  
CONVITE N.º 272/2013 – SMS  
PROCESSO Nº. 760/2013**

Contrato firmado em 25/10/2013  
Objeto: contrato, abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr. Fco neto da luz. Ofício Nº 202/2013., conforme a seguir:

Vigência: 03 meses  
Período: 25.04.2014 a 25.07.2014  
Data da assinatura: 24/04/2014.  
Contratado: VENTURA EDIFICACOES LTDA - ME  
Assina Pela Contratada: George Frederico Silveira Rego  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito Interino)

**ADITIVO 002 (PRAZO) REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES  
PROCESSO Nº 541/2011**

Contrato firmado em 15/06/2012  
Objeto: contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo sus, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró – rn, para atender aos usuários do sistema único de saúde – sus, de forma complementar aos serviços da rede assistencial de saúde da prefeitura municipal de Mossoró/sus.  
Vigência: 12 (meses) meses.  
Período: 15/06/2014 à 15/06/2015.  
Data da assinatura: 15.06.2014  
Empresa: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER

Assina Pela Contratada: Raimundo Falcão Freire Neto  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)  
\* Republicado Por De Material RAIMUNDO FALCÃO FREIRE NETO DOU do dia 17.06.2014. pág. 256 leia- se MANOEL LEITE DE SOUZA

**EXTRATO DE ADITIVO PRAZO/VALOR**

**ADITIVO Nº 003 – PRAZO/REAJUSTE DE  
VALOR REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 302/2011 SMDSJ**

Contrato de locação de imóvel - firmado em 01/05/2011.

Objeto: alteração contratual das cláusulas terceira e quarta – do prazo e valor, com base no disposto no art. 57, inciso ii e art. 65, § 8º da lei Nº 8.666/93., é a contratação de uma locação imóvel situado a vila jucurí - zona rural de Mossoró-rn, com 01 sala, 03 banheiros, 3 quartos, 01 cozinha, 01 dispensa, 02 áreas e 01 áreas de serviços, destinado ao funcionamento do ucf-unidade de convivência da família do jucurí.

Período: 30.04.2014 a 30.04/2015  
Valor mensal: R\$ 526,48  
Valor total: R\$ 6.317,76  
Data da assinatura: 30.04.2014  
Locador: . IZAIAS DUARTE  
Assina Pelo Locador: Izaias Duarte  
Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO/VALOR)  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 279/2011 GES**

Contrato de locação de imóvel - firmado em 01/05/2011.

Objeto: alteração contratual das cláusulas terceira e quarta – do prazo e valor, com base no disposto no art. 57, inciso ii e art. 65, § 8º da lei Nº 8.666/93, é a contratação de um locação 01(um) prédio localizado a sítio arisco – zona rural de Mossoró-rn, destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde do arisco.

Prazo: 12 (doze) meses  
Período: 01/05/2014 a 30/04/2015  
Valor mensal: R\$ 526,50  
Valor total: R\$ 6.318,00  
Data da assinatura: 29/04/2014.  
Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ARISCO  
Assina Pelo Locador: Francisco Cândido Costa  
Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO/VALOR)  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 247/2011 GES**

Contrato de locação de imóvel - firmado em 01/05/2011.

Objeto: contratação de um 01(um) prédio localizado a rua severiano melo, 143, bairro, nova betânia, Mossoró-rn, composto por uma área total de 900m², e área coberta de 450m², murada, contendo em suas dependências recepção, 08 salas, 01 lavabo, 03 wc, cozinha, área de lazer, piscina com sauna, área de serviço e jardim, destinado ao funcionamento do centro de atenção psicossocial antonio herculano - caps.

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2014 a 30/04/2015  
Valor mensal: R\$ 3.548,05  
Valor total: R\$ 42.576,60  
Data da assinatura: 29/04/2014.  
Locador: GERALDO MELO DE FEITAS JÚNIOR  
Assina Pelo Locador: Ruben Alves Da Silva  
Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR)-  
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 331/2011 – SMED**

Contrato de locação de imóvel - firmado em 01/05/2011

Objeto: alteração contratual das cláusulas terceira e quarta – do prazo e valor, com base no disposto no art. 57, inciso ii e art. 65, § 8º da lei Nº 8.666/93, é a contratação de uma locação 01(um) prédio localizado a rua Humberto Monte, Nº 350, bairro Redenção I, Mossoró-rn, destinado ao funcionamento da unidade de educação infantil Rosalba Monteiro Ciarlini.

Prazo: 12 (doze) meses  
Período: 01/05/2014 a 30/04/2015  
Valor mensal: R\$ 403,16  
Valor total: R\$ 4.837,92  
Data da assinatura: 30/04/2014.  
Locador: ANTONIO LUIZ DE ANDRADE  
Assina Pelo Locador: Antonio Luiz De Andrade  
Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO Nº 003 –(PRAZO/VALOR)  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 299/2011 GEDS**

Contrato de locação de imóvel - firmado em 01/05/2011.

Objeto alteração contratual das cláusulas terceira e quarta – do prazo e valor, com base no disposto no art. 57, inciso ii e art. 65, § 8º da lei Nº 8.666/93, de locação do imóvel localizado a rua são francisco, Nº 120, bairro PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, destinado ao funcionamento do centro de referência da assistência social – cras do costa e silva.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Período: 30/04/2014 a 30/04/2015  
Valor mensal: R\$ 921,37  
Valor total: R\$ 11.056,44  
Data da assinatura: 11/04/2014.  
Locador: ALDEZIRA ROCHA MARQUES  
Assina Pelo Locador: Aldeзира Rocha Marques  
Assina Pelo Locatário Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO Nº 002 (PRAZO E VALOR)  
REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 277/2011 SMS**

Contrato de locação de imóvel - firmado em 01/05/2011.

Prazo: 12 (doze) meses  
Período: 01/05/2014 a 30/04/2015  
Valor mensal: R\$ 658,12  
Valor total: R\$ 7.897,44  
Data da assinatura: 29/04/2014.

Locador MARIA ROSILENE CARLOS

Assina Pelo Locador Maria Rosilene Carlos

Assina Pelo Locatário Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO FIRMADO EM  
01/05/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 279/2011 -  
SMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍ-  
PIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
E O LOCADOR FRANCISCO CÂNDIDO  
COSTA**

Objeto: É A Contratação De Um Locação 01(Um) Prédio Localizado A Sítio Arisco – Zona Rural De Mossoró-Rn, Destinado Ao Funcionamento Da Unidade Básica De Saúde Do Arisco Fica Incluso Ao Item 3.2, Cláusula Primeira Do Contrato, Referente A Da Dispensa De Licitação Locação De Imóvel Nº 279/2011 – SMS A FONTE : 103 (TRANSFERÊNCIA DO SUS).  
Data da assinatura: 11. 04. 2014.  
Assina Pela Contratada: Francisco Cândido Costa  
Assina Pela Contratante: Sebastião Almeida De Medeiros

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 GES**

Contrato firmado em 29/01/2014.  
O município de mossoró - rn, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.348.971/0001-39, com sede na AV. ALBERTO MARANHÃO Nº 1.751, CENTRO, MOSSORÓ-RN, na qualidade de contratante, representado pelo seu prefeito constitucional, SR. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA FILHO, e como contratada, a empresa PERCOL – POTIGUAR EMP. E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.981.289/0001-93 . COM SEDE À RUA: SANTA MARIA Nº 180 A – ABOLIÇÃO I, CEP: 59.611-450 MOSSORÓ/RN, NESTES TERMOS Representada Pelo(A) O(A) Sr(A). MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES portador(a) do CPF Nº 131.164.794-53, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I  
Objeto do distrato: contrato para execução de serviços de obras para reforma nas instalações do centro especializado de odontologia – ceo , localizado à praça bento praxedes, bairro - centro  
Período: com início previsto para 29/01/2014, e encerramento para 29/07/2014, com prazo de execução de 04 (quatro) meses.

Cláusula II  
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no contrato em epígrafe. E por estarem de pleno acordo firmam o presente termo de distrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:  
E, por estarem firmados.  
Data Da Assinatura: 17.07.2014  
Empresa: PERCOL – POTIGUAR EMP. E COMERCIO LTDA  
Assina Pela Contratada: Maria De Lourdes Aires Fernandes  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO  
DA CONVITE Nº 299/2013-SMS**

Contrato firmado em 25/11/2013.  
O Município De Mossoró - Rn, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ/MF sob o Nº 08.348.971/0001-39, com sede na AV. ALBERTO MARANHÃO Nº 1.751, CENTRO, MOSSORÓ-RN, na qualidade de contratante, representado pelo seu prefeito constitucional, SR. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA FILHO, e como contratada, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -

ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.617.559/0001-89 . com sede à rua: JOÃO NEPOMUCENO DE MOURA, SUMARE, MOSSORÓ/RN, nestes termos representada pelo(a) o(a) sr(a). JERÔNIMO ANDRADE FILHO portador(a) do CPF Nº 009.822.054-30, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula I

Objeto do distrato: contrato para execução de serviços de reforma e ampliação das ub, marcos raimundo da costa, localizado à rua: marinho dantas, bairro belo horizonte – mossoró/rn.

Período: com início previsto para 25/11/2013, e encerramento para 24/05/2014, com prazo de execução de 04 (quatro) meses.

Cláusula II  
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no contrato em epígrafe. E por estarem de pleno acordo firmam o presente termo de distrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.  
Data da assinatura: 17.07.2014  
Empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Assina Pela Contratada: Jerônimo Andrade Filho Portador  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
DISPENSANº 023/2014 PROCESSO DE Nº  
276/2014 – SMS**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Constitui Objeto Do Presente Contratar Empresa De Home Care, Para Atender Em Cumprimento O Que Estabelece O Poder Judiciário, Através De Decisões Interlocutórias Decorrente Do Processo Nº 0107574-38.2014.8.20.0106-001. em favor da paciente: CAMILA CRISTINA MORAIS MEDEIROS, representada por sua genitora, ANA LUCIA MORAIS MEDEIROS, paciente portadora de HIDROCEFALIA E MIELONINGOCELEPRAZO de vigência : 12 meses  
Período: 25.06.2014 a 25. 12.2014  
Valor mensal: R\$; 2.189,00  
Valor total: R\$; 13.134,00

Data da assinatura: 25/06/2014  
Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA  
Assina Contratante: Francisco Diego Costa Dantas  
Assina Contratado: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito.

**DISPENSA Nº 024/2014 PROCESSO DE  
Nº 277/2014 – SMS**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Constitui objeto do presente contratar empresa de home care, para atender serviços e compras em cumprimento o que estabelece o poder judiciário, através de decisões interlocutórias em favor do paciente: MARCOS PAULO ARAÚJO DA SILVA – decorrente do processo Nº 0800321-86.2013.4.05.8401. paciente vítima de TRAUMA RAQUIMEDULAR por projétil de arma de fogo, com TETRAPLEGIA SEQUELAR, TRAQUEOSTOMIZADO E GASTROTOMIZADO, em uso contínuo de BIPAP, ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO COLETOR DE URINA (UROOPEN), recebendo cuidados domiciliares para higiene pessoal e com ostomias: aspiração do traqueostomo seis vezes por dia, limpeza da subcâmlula do traqueostomo quatro vezes ao dia, troca de curativos na gastrostomia duas vezes ao dia, alimentação enteral e limpeza da sonda da gastrostomia de 3/3h, administração de medicamento por sonda de gas-

trostomia e cateterismo intermitente por sonda de alívio seis vezes ao dia.  
Período: 24.06.2014 a 25. 12.2014  
Valor mensal: R\$; 16.489,00  
Valor total: R\$; 98.934,00  
Data da assinatura: 24/06/2014  
Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA  
Assina Contratante: Francisco Diego Costa Dantas  
Assina Contratado: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 SMDEA**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº079/2014 – SMDEA, cujo objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição para aquisição e instalação de aparelho dessalinizador para água salobra/salina (Equipamento Completo), destinado as comunidades e projetos de assentamento da zona rural do município de Mossoró, foi DESERTO.  
Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.  
Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 – GP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº. 083/2014 – GP, cujo objeto o Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET promovidos e apoiados pela municipalidade (seminários, palestras, solenidades culturais, religiosas, lançamentos e entregas de atos públicos) organizados pelo do Gabinete do Prefeito, foi DESERTO.  
Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.  
Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014 SMDEA**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 086/2014 – SMDEA, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de VACINAS e MATERIAIS DE CONSUMO necessários para a realização da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2014, foi DESERTO.  
Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.  
Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 – SMC**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 061/2014 – SMDEA, cujo objeto a concessão de espaço no Memorial da Resistência na Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial – Café, foi DESERTO.  
Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2014 - SMS, conforme descrito:

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Consumo, Equipamento e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde.**

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Ex.º Sr. Prefeito do Município de Mossoró - RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando -o em todos os seus termos DECIDINDO conhecimento e improvidamento do Recurso apresentado pela empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, mantendo incólume a decisão da Pregoeira.

Mossoró-RN, 17 de julho de 2014.  
Francisco José Lima da Silveira Junior.  
Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2014 -  
SEMAD/SMS/SMED/SMSD**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de agosto de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Por Lote), cujo objeto é a Seleção de Empresa visando o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra qualificada (Motorista de veículo de pequeno, médio e grande porte e Motorista Socorrista, Supervisores, Recepcionistas, Digitadores, Auxiliares de Serviços Gerais e Auxiliares de cozinha/Merendeira, Porteiro, Eletricista, Telefonista e Copeiro), para a prestação de serviços de conservação das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria da Educação e Desporto, Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude e Secretaria da Administração, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos Termos da Minuta da Ata de Registro de Preço, anexos a este Edital. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.  
Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2014-GP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de agosto de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Global), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET promovidos e apoiados pela municipalidade (seminários, palestras, solenidades culturais, religiosas, lançamentos e entregas de atos públicos) organizados pelo do Gabinete da Prefeito, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes

encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.  
Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2014 - SUDER**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de agosto de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade do Tipo Menor Preço (Lote), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de VACINAS e MATERIAIS DE CONSUMO necessários para a realização da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2014, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.  
Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2014 - SEMAD**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de agosto de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Por Item), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo Diesel, Diesel S10) para o abastecimento da Frota Municipal, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.  
Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2014 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de agosto de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Por Item), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS dos Programas DST/AIDS, Hepatites Virais e ampliação do centro de Testagem e Aconselhamento - CTA do município de Mossoró, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.  
Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014 - SUDER**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de agosto de 2014 às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição para aquisição e instalação de aparelho dessalinizador para água salobra/salina (Equipamento Completo), destinado as comunidades e projetos de assentamento da zona rural do município de Mossoró., Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.  
Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 - SMED  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 - SMED, homologado em 23 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 40.989.592/0001-30 Telefone: (84) 9817-8243  
Endereço: RUA COELHO NETO, Nº 41, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN - CEP: 59.600-320.  
Representante: ENALDO SOUSA DOS SANTOS - CPF: 850.806.084-04

Item 1 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínas para ônibus da linha volkswagen, modelo 15.190, motor man e ou mwm ano de fabricação a partir de 2010. - original/genuína ao valor percentual unitário de 30% (trinta por cento), totalizando 30% (trinta por cento).

Item 2 - 1 (um) serviço - mão de obra, substituição de peças e manutenção de ônibus, por hora trabalhada, da linha volkswagen, modelo 15.190, motor man e ou mwm ano de fabricação a partir de 2010 - giovana bezerra ribeiro dos santos-me ao valor percentual unitário de 32% (trinta e dois por cento), totalizando 32% (trinta e dois por cento).

Item 3 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínas para ônibus da linha volkswagen, modelo 17.230, motor man e ou mwm ano de fabricação a partir de 2005. - original/genuína ao valor percentual unitário de 30% (trinta por cento), totalizando 30% (trinta por cento).

Item 4 - 1 (um) serviço - mão de obra, substituição de peças e manutenção de ônibus, por hora trabalhada, da linha volkswagen, modelo 17.230, motor man e ou mwm ano de fabricação a partir de 2005 - giovana bezerra ribeiro dos santos - me ao valor percentual unitário de 30% (trinta por cento), totalizando 30% (trinta por cento).

Item 5 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínas para micro-ônibus da linha iveco/cityclass 70c17, ano de fabricação a partir de 2011. - original/genuína ao valor percentual unitário de 28% (vinte e oito por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento).

Item 6 - 1 (um) serviço - mão de obra, substituição de peças e manutenção de micro-ônibus, por hora trabalhada, da linha iveco/cityclass 70c17, ano de fabricação a partir de 2011. - giovana bezerra ribeiro dos santos-me ao valor percentual unitário de 21% (vinte e um por cento), totalizando 21% (vinte e um por cento).

Item 7 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínas para micro-ônibus da linha mercedes benz/masc. Grammini0 (lo 812), ano de fabricação a partir de 2004. - original/genuína ao valor percentual unitário de 36% (trinta e seis por cento), totalizando 36% (trinta e seis por cento).

Item 8 - 1 (um) serviço - mão de obra, substituição de peças e manutenção de micro-ônibus, por hora trabalhada, da linha mercedes benz/masc. Grammini0 (lo 812), ano de fabricação a partir de 2004. - giovana bezerra ribeiro dos santos-me ao valor percentual unitário de 30% (trinta por cento), totalizando 30% (trinta por cento).

Item 9 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínas para ônibus da linha ford importado, modelo americano escolar, ano de fabricação a partir de 1988. - original/genuína ao valor percentual unitário de 36% (trinta e seis por cento), totalizando 36% (trinta e seis por cento).

Item 10 - 1 (um) serviço - mão de obra, substituição de peças e manutenção de ônibus, por hora trabalhada, da linha ford importado, modelo americano escolar, ano de fabricação a partir de 1988. - giovana bezerra ribeiro dos santos-me ao valor percentual unitário de 30% (trinta por cento), totalizando 30% (trinta por cento).

Item 15 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínas para veículos de pequeno e médio porte da linha chevrolet, ano de fabricação a partir de 2000. - original/genuína ao valor percentual unitário de 53% (cinquenta e três por cento), totalizando 53% (cinquenta e três por cento).

Item 16 - 1 (um) serviço - mão de obra, substituição de peças e manutenção de veículos de pequeno e médio porte, por hora trabalhada, da linha chevrolet, ano de fabricação a partir de 2000. - giovana bezerra ribeiro dos santos-me ao valor percentual unitário de 55% (cinquenta e cinco por cento), totalizando 55% (cinquenta e cinco por cento).

## DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1º linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal de reboque/quinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, veículos de pequeno e médio porte pertencentes à Secretaria da Educação e do Desporto deste Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 66/2014 - SMED, e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços/aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2059 - Manutenção da Frota de Veículos Escolares. 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 104 - FUNDEB. 111 - Receita de

Impostos Vinculados a Educação. 187 - Transferência do FNDE.

## DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 - SMED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 - SMED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 - SMED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA  
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 - SMED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 23 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - ME.  
CNPJ: 40.989.592/0001-30  
ENALDO SOUSA DOS SANTOS  
CPF: 850.806.084-04

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 – SMED  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 - SMED, homologado em 23 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: FRANCISCO RODRIGUES REBOUCAS  
CNPJ: 35.643.808/0001-71 Telefone: (84) 3317.2313 Email: paraibaautopeças@hotmail.com  
Endereço: RUA FELIPE CAMARAO, 163, Paraíba, Mossoró/RN, CEP: 59600-340.  
Representante: FÁBIO WALKER DO MONTE REBOUCAS - CPF: 035.545.794-67

Item 11 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínas para veículos de pequeno porte da linha fiat, ano de fabricação a partir de 2012 - original ao valor percentual unitário de 44% (quarenta e quatro por cento), totalizando 44% (quarenta e quatro por cento).

Item 12 - 1 (um) unidade - disco diagrama para tacógrafo, 24 horas, 125 km/h, embalados em caixas com 100 unidades. - original ao valor percentual unitário de 19% (dezenove por cento), totalizando 19% (dezenove por cento).

Item 13 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínas para veículos de pequeno e médio porte da linha ford, ano de fabricação a partir de 1995. - original ao valor percentual unitário de 48% (quarenta e oito por cento), totalizando 48% (quarenta e oito por cento).

Item 14 - 1 (um) serviço - mão de obra, substituição de peças e manutenção de veículos de pequeno e médio porte, por hora trabalhada, da linha ford, ano de fabricação a partir de 1995. Ao valor percentual unitário de 33% (trinta e três por cento), totalizando 33% (trinta e três por cento).

Item 17 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínas para veículos de médio porte da linha toyota, modelo bandeirantes, ano de fabricação a partir de 1990. - original ao valor percentual unitário de 50% (cinquenta por cento), totalizando 50% (cinquenta por cento).

Item 18 - 1 (um) serviço - mão de obra, substituição de peças e manutenção de veículos de médio porte, por hora trabalhada, da linha toyota, modelo bandeirantes, ano de fabricação a partir de 1990. Ao valor percentual unitário de 28,50% (vinte e oito inteiros e cinquenta centésimo por cento), totalizando 28,50 (vinte e oito inteiros e cinquenta centésimo por cento).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1º linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal de reboque/quinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, veículos de pequeno e médio porte pertencentes à Secretaria da Educação e do Desporto deste Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 66/2014 – SMED, e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços/aquisição de que trata o item

1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2059 - Manutenção da Frota de Veículos Escolares. 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 104 – FUNDEB. 111 - Receita de Impostos Vinculados a Educação. 187 - Transferência do FNDE.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 – SMED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 – SMED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha con-

sagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 – SMED pela(s) empresa (s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014 – SMED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa (s): FRANCISCO RODRIGUES REBOUCAS., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

FRANCISCO RODRIGUES REBOUCAS.  
CNPJ: 35.643.808/0001-71  
FÁBIO WALKER DO MONTE REBOUCAS  
CPF: 035.545.794-67

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014 – SEMAD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 30 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014 – SEMAD, homologado em 16 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME  
CNPJ: 12.990.727/0001-42 Telefone: 3312-2488  
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1322, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000  
Representante: JOSÉ WILSON BARBOSA - CPF: 067.078.824-49

Item 1 - 10 (dez) unidade - óleo lubrificante api cf, allison c-4 sae 30 tambor c/ 200 lts - lubrax ao preço unitário de R\$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais ), totalizando R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais ).

Item 2 - 18 (dezoito) unidade - óleo lubrificante api cf, allison c-4 sae 40 tambor c/ 200 lts - lubrax ao preço unitário de R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais ), totalizando R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais ).

Item 3 - 17 (dezesete) unidade - óleo lubrificante api cg-4/sj, acea e2-96/b2-96, m. Bens 228.1, mack eo-k/2, volvo vds, man shpdo - sae 15w/40 tambor c/ 200 lts - lubrax ao preço unitário de R\$2.110,00 (dois mil, cento e dez reais ), totalizando R\$35.870,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais ).

Item 4 - 10 (dez) unidade - óleo lubrificante api sj, sae 20w/50 tambor c/ 200 lts - lubrax ao preço unitário de R\$3.020,00 (três mil e vinte reais ), totalizando R\$30.200,00 (trinta mil e duzentos reais ).

Item 5 - 12 (doze) unidade - óleo lubrificante api sl, jaso ma sae 20w/50 caixa c/ 24 x 1 lts 4 tempo - lubrax ao preço unitário de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais ), totalizando R\$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais ).

Item 6 - 10 (dez) unidade - óleo lubrificante api sm, acea a3-02 sae 15w/40 tambor c/200 lts - lubrax ao preço unitário de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais ), totalizando R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais ).

Item 7 - 13 (treze) unidade - óleo hidráulico din 51524 parte 2 (hlp) - sae 68 tambor c/ 200 lts - lubrax ao preço unitário de R\$2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais ), totalizando R\$28.795,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais ).

Item 8 - 8 (oito) unidade - óleo hidráulico api gl5, mil-l-2105d, sae 80w90 tambor c/ 200 lts - lubrax ao preço unitário de R\$2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais ), totalizando R\$21.680,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais ).

Item 9 - 8 (oito) unidade - óleo hidráulico api gl5, mil-l-2105d, sae 85w140 tambor c/ 200 lts - lubrax ao preço unitário de R\$2.315,00 (dois mil, trezentos e quinze reais ), totalizando R\$18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais ).

Item 10 - 50 (cinquenta) unidade - fluido de freios dot-3 caixa c/ 24 x 500 ml - lubrax ao preço unitário de R\$290,00 (duzentos e noventa reais ), totalizando R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais ).

Item 11 - 10 (dez) unidade - graxa automática - gma 2 - ngli 2, tambor c/ 200 lts x 170 kg - lubrax ao preço unitário de R\$2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais ), totalizando R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais ).

Item 12 - 10 (dez) caixa - fluido de freios dot -4 caixa c/ 24 x 500 ml - lubrax ao preço unitário de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais ), totalizando R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais ).

Item 15 - 100 (cem) unidade - fluido para gases de exaustão - arla 32, Balde 20 lts. - lubrax ao preço unitário de R\$100,00 (cem reais ), totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais ).

Item 16 - 50 (cinquenta) caixa - óleo lubrificante 10w40 semi sintético diesel, caixa c/ 24. - lubrax ao preço unitário de R\$720,00 (setecentos e vinte reais ), totalizando R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais ).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e lubrificantes para abastecimento da Frota Municipal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 76/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades :2.041 - Manutenção do Abastecimento de Combustíveis - 2.042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao

preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014 – SEMAD, que a precedeu e integrou o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014 – SEMAD pelas empresas detentoras da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014 – SEMAD e seus anexos, e a proposta da empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.  
CNPJ: 12.990.727/0001-42  
JOSÉ WILSON BARBOSA  
CPF: 067.078.824-49

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD, homologado em 25 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: A C LEITE - ME  
CNPJ: 12.974.098/0001-67  
Telefone: (84)3314-6080  
Email: cardanservice@hotmail.com  
Endereço: R RAIMUNDO GURGEL DA NOBREGA, 665, RODOVIA RN 015, DIX - SEPT ROSADO, Mossoró/RN, CEP: 59609-003.  
Representante: ARTEMIO CARLOS LEITE  
CPF: 055.630.214-16

Item 17 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha iveco ano de fabricação a partir de 2007 ao valor percentual unitário de 28% (vinte e oito por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento).

Item 18 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha iveco ano de fabricação a partir de 2007 ao valor percentual unitário de 20,5% (vinte vírgula cinco por cento), totalizando 20,5% (vinte vírgula cinco por cento).

Item 26 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de grande porte da linha ford ano de fabricação a partir de 1997 ao valor percentual unitário de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento), totalizando 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento).

Item 28 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de grande porte da linha mercedes benz ano de fabricação a partir de 1985 ao valor percentual unitário de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento), totalizando 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento).

Item 30 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de grande porte da linha volkswagen ano de fabricação a partir de 1990 ao valor percentual unitário de 15% (quinze por cento), totalizando 15% (quinze por cento).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1º linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal e interestadual de reboque/guinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos de Pequeno, Médio, Grande Porte e Maquinas Pesada, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços/aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços

de Terceiro Pessoa Jurídica. 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): A C LEITE - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

A C LEITE - ME.  
CNPJ: 12.974.098/0001-67  
ARTEMIO CARLOS LEITE  
CPF: 055.630.214-16

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 –SEMAD, homologado em 25 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: C.M.A.FERNANDES  
CNPJ: 12.989.679/0001-72  
Telefone: (84) 3321-2813/3321-3229  
Endereço: RUA LOPES TROVÃO,  
47/51/61/67 - PARAIBA, MOSSORÓ/RN,  
CEP: 59605-260.  
Representante: FRANCISCO FERNANDES  
FILHO - CPF: 085.807.234-34

Item 25 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de grande porte da linha ford ano de fabricação a partir de 1997 ao valor percentual unitário de 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento), totalizando 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento).

Item 29 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de grande porte da linha volkswagen ano de fabricação a partir de 1990 ao valor percentual unitário de 40% (quarenta por cento), totalizando 40% (quarenta por cento).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1º linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal e interestadual de reboque/quinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos de Pequeno, Médio, Grande Porte e Maquinas Pesada, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços/aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabe-

lecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): C.M.A.FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

C.M.A.FERNANDES  
CNPJ: 12.989.679/0001-72  
FRANCISCO FERNANDES FILHO  
CPF: 085.807.234-34

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 –SEMAD, homologado em 25 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: FRANCISCO RODRIGUES REBOUCAS  
CNPJ: 35.643.808/0001-71  
Telefone: (84)3317.2313  
Email: paraibaautopecas@hotmail.com  
Endereço: RUA FELIPE CAMARAO, 163,  
Paraíba, Mossoró/RN, CEP: 59600-340.  
Representante: FÁBIO WALKER DO MONTE REBOUCAS - CPF: 035.545.794-67

Item 1 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha fiat ano de fabricação a partir de 2002 - original ao valor percentual unitário de 33% (trinta e três por cento), totalizando 33,5% (trinta e três por cento).

Item 2 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha fiat ano de fabricação a partir de 2002. Ao valor percentual unitário de 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento), totalizando 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento).

Item 3 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha ford ano de fabricação a partir de 1997 - original ao valor percentual unitário de 29% (vinte e nove por cento), totalizando 29% (vinte e nove por cento).

Item 4 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha ford ano de fabricação a partir de 1997. Ao valor percentual unitário de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento), totalizando 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento).

Item 11 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha suzuki ano de fabricação a partir de 2013 - original ao valor percentual unitário de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), totalizando 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento).

Item 12 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha suzuki ano de fabricação a partir de 2013. Ao valor percentual unitário de 25,5% (vinte e cinco vírgula cinco por cento), totalizando 25,5% (vinte e cinco vírgula cinco por cento).

Item 15 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha mercedes benz ano de fabricação a partir de 2008 - original ao valor percentual unitário de 36,5% (trinta e seis vírgula cinco por cento), totalizando 36,5% (trinta e seis vírgula cinco por cento).

Item 16 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha mercedes benz ano de fabricação a partir de 2008. Ao valor percentual unitário de 20,5% (vinte vírgula cinco por cento), totalizando 20,5% (vinte vírgula cinco por cento).

Item 19 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha renault ano de fabricação a partir de 2004 - original ao valor percentual unitário de 22% (vinte e dois por cento), totalizando 22% (vinte e dois por cento).

Item 20 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha renault ano de fabricação a partir de 2004. Ao valor percentual unitário de 25,50% (vinte e cinco vírgula cinco por cento), totalizando 25,5% (vinte e cinco vírgula cinco por cento).

Item 21 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha toyota ano de fabricação a partir de 1990 - original ao valor percentual unitário de 35,5% (trinta e cinco vírgula cinco por cento), totalizando 35,5% (trinta e cinco vírgula cinco por cento).

Item 22 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha toyota ano de fabricação a partir de 1990. Ao valor percentual unitário de 20,5% (vinte vírgula cinco por cento), totalizando 20,5% (vinte vírgula cinco por cento).

## DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1ª linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal e interestadual de reboque/quinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos de Pequeno, Médio, Grande Porte e Maquinas Pesada, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº75/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços/aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

## DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e o especificado na proposta de preços e o especificado na Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): FRANCISCO RODRIGUES REBOUCAS., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

FRANCISCO RODRIGUES REBOUCAS.  
CNPJ: 35.643.808/0001-71  
FABIO WALKER DO MONTE REBOUCAS  
CPF: 035.545.794-67

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD, homologado em 25 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO  
CNPJ: 08.279.309/0001-74 Telefone:  
(84) 3315-7575 Email: jfsouzafaturamento@gmail.com  
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 250, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-190.  
Representante: JOSE FREITAS DE SOUZA - CPF: 413.774.514-53

ITEM 27 - 1 (UM) UNIDADE - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINOS P/ VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA LINHA MERCEDES BENZ ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1985 - ORIGINAL E/OU GENUINA AO VALOR PERCENTUAL UNITÁRIO DE 36,1% (TRINTA E SEIS VIRGULA UM PORCENTO), TOTALIZANDO 36,1% (TRINTA E SEIS VIRGULA UM PORCENTO).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1º linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal e interestadual de reboque/quinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos de Pequeno, Médio, Grande Porte e Maquinas Pesada, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços/aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a

Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comu-

nicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto a DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO.  
CNPJ: 08.279.309/0001-74  
JOSE FREITAS DE SOUZA  
CPF: 413.774.514-53

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 – SEMAD, homologado em 25 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:



Fornecedor: JODIESEL-RIONORTE  
IND.COM E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 35.274.091/0001-38 Telefone:  
(84) 3314-0665 Email: administra-  
ção@jodiesel.com  
Endereço: AV. INDUSTRIAL DEHUEL VIEL-  
RA DINIZ, 1200, SANTA DELMIRA, MOS-  
SORO/RN, CEP: 59615-255.  
Representante: RAIMUNDO MARIANO  
MELO NETO - CPF: 430.022.774-87

Item 13 - 1 (um) unidade - peças originais e/ ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha marcopolo ano de fabricação a partir de 2013 ao valor percentual unitário de 25,5% (vinte e cinco vírgula cinco por cento), totalizando 25,5% (vinte e cinco vírgula cinco por cento).

Item 14 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha marcopolo ano de fabricação a partir de 2013 ao valor percentual unitário de 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento), totalizando 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento).

Item 23 - 1 (um) unidade - peças originais e/ ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha hercules ano de fabricação a partir de 2002 ao valor percentual unitário de 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento), totalizando 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento).

Item 24 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha hercules ano de fabricação a partir de 2002 ao valor percentual unitário de 13,5% (treze vírgula cinco por cento), totalizando 13,5% (treze vírgula cinco por cento).

Item 35 - 1 (um) unidade - peças originais e/ ou genuínos p/ máquinas pesadas da linha case a partir de 1986 ao valor percentual unitário de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento), totalizando 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento).

Item 36 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção p/ máquinas pesadas da linha case por hora trabalhada a partir de 1986 ao valor percentual unitário de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), totalizando 15,5% (quinze vírgula cinco por cento).

Item 37 - 1 (um) unidade - peças originais e/ ou genuínos p/ máquinas pesadas da caterpillar a partir de 1982 ao valor percentual unitário de 16% (dezesseis por cento), totalizando 16% (dezesseis por cento).

Item 38 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção p/ máquinas pesadas da linha caterpillar por hora trabalhada a partir de 1982 ao valor percentual unitário de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), totalizando 15,5% (quinze vírgula cinco por cento).

Item 39 - 1 (um) unidade - peças originais e/ ou genuínos p/ máquinas pesadas da hyundai ano 2013 ao valor percentual unitário de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), totalizando 15,5% (quinze vírgula cinco por cento).

Item 40 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção p/ máquinas pesadas da linha hyundai por hora trabalhada ano 2013 ao valor percentual unitário de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), totalizando 15,5% (quinze vírgula cinco por cento).

Item 41 - 1 (um) unidade - peças originais e/ ou genuínos p/ máquinas pesadas da massey ferguson ano 1989 ao valor percentual unitário de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), totalizando 15,5% (quinze vírgula cinco por cento).

Item 42 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção p/ máquinas pesadas da linha massey ferguson por hora trabalhada ano 1989 ao valor percentual unitário de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), totalizando 15,5% (quinze vírgula cinco por cento).

Item 43 - 1 (um) unidade - peças originais e/ ou genuínos p/ máquinas pesadas da miller ano 1990 ao valor percentual unitário de 16% (dezesseis por cento), totalizando 16% (dezesseis por cento).

Item 44 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção p/ máquinas pesadas da linha miller por hora trabalhada ano 1990 ao valor percentual unitário de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), totalizando 15,5% (quinze vírgula cinco por cento).

Item 45 - 1 (um) unidade - peças originais e/

ou genuínos p/ máquinas pesadas da linha new holland a partir de 2007 ao valor percentual unitário de 16% (dezesseis por cento), totalizando 16% (dezesseis por cento).

Item 46 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção p/ máquinas pesadas da linha new holland por hora trabalhada a partir de 2007 ao valor percentual unitário de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), totalizando 15,5% (quinze vírgula cinco por cento).

Item 47 - 1 (um) unidade - peças originais e/ ou genuínos p/ máquinas pesadas da linha valmet a partir de 1998 ao valor percentual unitário de 16% (dezesseis por cento), totalizando 16% (dezesseis por cento).

Item 48 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção p/ máquinas pesadas da linha valmet por hora trabalhada a partir de 1998 ao valor percentual unitário de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), totalizando 15,5% (quinze vírgula cinco por cento).

Item 49 - 1 (um) unidade - peças originais e/ ou genuínos p/ máquinas pesadas da linha shantui a partir de 2010 ao valor percentual unitário de 16% (dezesseis por cento), totalizando 16% (dezesseis por cento).

Item 50 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção p/ máquinas pesadas da linha shantui por hora trabalhada a partir de 2010 ao valor percentual unitário de 14% (quatorze por cento), totalizando 14% (quatorze por cento).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**  
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1º linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal e interestadual de reboque/quinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos de Pequeno, Médio, Grande Porte e Máquinas Pesada, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços/aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**  
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto a DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JODIESEL-RIONORTE IND.COM E SERVICOS LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

JODIESEL-RIONORTE IND.COM E SERVICOS LTD.  
CNPJ: 35.274.091/0001-38  
RAIMUNDO MARIANO MELO NETO  
CPF: 430.022.774-87

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de junho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD, homologado em 25 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: VG AUTOMECANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.951.001/0001-75 Telephone: (84) 3316-7659 Email: vgauto2012@hotmail.com  
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 430, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59.600-190.  
Representante: NICACIO GENIVAN LOPES - CPF: 812.195.124-00

Item 5 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha chevrolet ano de fabricação a partir de 2005 ao valor percentual

unitário de 26% (vinte e seis por cento), totalizando 26% (vinte e seis por cento).

Item 6 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha chevrolet ano de fabricação a partir de 2005 ao valor percentual unitário de 45% (quarenta e cinco por cento), totalizando 45% (quarenta e cinco por cento).

Item 7 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha volkswagen ano de fabricação a partir de 1999 ao valor percentual unitário de 25,5% (vinte e cinco vírgula cinco por cento), totalizando 25,50 (vinte e cinco vírgula cinco por cento).

Item 8 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha volkswagen ano de fabricação a partir de 1999 ao valor percentual unitário de 40% (quarenta por cento), totalizando 40% (quarenta por cento).

Item 9 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ veículos de pequeno e médio porte da linha mitsubishi ano de fabricação a partir de 2009 ao valor percentual unitário de 26% (vinte e seis por cento), totalizando 26% (vinte e seis por cento).

Item 10 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de veículos por hora trabalhada de pequeno e médio porte da linha mitsubishi ano de fabricação a partir de 2009 ao valor percentual unitário de 40% (quarenta por cento), totalizando 40% (quarenta por cento).

Item 31 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ motocicleta honda ano de fabricação a partir de 1997 ao valor percentual unitário de 20% (vinte por cento), totalizando 20% (vinte por cento).

Item 32 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de motocicleta honda por hora trabalhada a partir de 1997 ao valor percentual unitário de 40,1% (quarenta vírgula um por cento), totalizando 40,1% (quarenta vírgula um por cento).

Item 33 - 1 (um) unidade - peças originais e/ou genuínos p/ motocicleta yamaha ano de fabricação a partir de 1986 ao valor percentual unitário de 17% (dezesete por cento), totalizando 17% (dezesete por cento).

Item 34 - 1 (um) serviço - mão de obra substituição e manutenção de motocicleta yamaha por hora trabalhada a partir de 1986 ao valor percentual unitário de 40,10 (quarenta por cento e dez centavos), totalizando 40,10 (quarenta por cento e dez centavos).

## DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1º linha (genuínas), serviços locais, intermunicipal e interestadual de reboque/guinchamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção da frota de veículos de Pequeno, Médio, Grande Porte e Maquinas Pesada, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços/aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

## DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Referência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VG AUTOMECANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 25 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

VG AUTOMECANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.  
CNPJ: 10.951.001/0001-75  
NICACIO GENIVAN LOPES  
CPF: 812.195.124-00

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 15/2014 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, a pedido da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora CAROLINA COELHO NOGUEIRA DIOGENES, Médica, matrícula 13805-3, lotada na Unidade de Saúde Dr. Agnaldo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 0016/2014 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando que o município de Mossoró dispõe de serviço de transporte sanitário; Considerando que a remoção de pacientes é um serviço que exige planejamento e adoção de uma série de cuidados assistenciais; Considerando que o cancelamento ou adiamento de um transporte pode representar desde agravamento da condição do paciente pela espera do exame e confirmação de diagnóstico ou análise da evolução como também aumento no tempo de internação; Considerando que a demanda deste serviço vem aumentando significativamente, gerando a neces-

sidade de atendimento 24 horas por dia;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Programa de Acessibilidade Especial de Mossoró - PRAEM e seu Regulamento.

Art. 2º - O PRAEM incorpora o serviço da Central de Marcação de consultas e transporte de pacientes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

#### PORTARIA Nº 0018/2014 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando que o município de Mossoró não dispõe de serviço de verificação de óbito - SVO;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Serviço de Verificação de Óbitos - SVO nas ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O SVO tem a finalidade de promover via autópsia, o esclarecimento da causa mortis de todos os óbitos de causa natural ou em decorrência de patologia, com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço de Verificação de Óbito - SVO da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2014-SME/GS

Normatiza a distribuição do uniforme escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a política da Educação Municipal que tem como princípios a eficiência, a excelência e a equidade;

CONSIDERANDO que o uniforme escolar tem o objetivo de identificar os alunos e contribuir para sua segurança;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 2.611/2010, de 20 de abril de 2010, artigo 1º.

#### RESOLVE:

Art.1º - Determinar que o uniforme escolar seja distribuído para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, tornando seu uso obrigatório nos dias letivos;

Parágrafo Único Os uniformes são distribuídos por tamanhos P, M, G, GG, considerando as faixas etárias dos alunos.

Art. 2º - O aluno que não se apresentar na Unidade Educacional vestindo seu uniforme deverá apresentar justificativa à Gestão Escolar;

§1º cada aluno terá direito apenas duas justificativas semestrais, após três ocorrências a Unidade Educacional notificará aos pais em função do descumprimento das normas legais.

§2º no dia em que o aluno apresentar justificativa do não uso do uniforme escolar, a Unidade Educacional providenciará, por empréstimo, para uso naquele dia, tendo o responsável que assinar um Termo de Compromisso, cuja condição é devolver o uniforme à Unidade até 48 horas após o empréstimo.

Art. 3º - A distribuição dos uniformes escolares será realizada anualmente.

Art. 4º - A entrega do uniforme escolar será realizada pela Unidade Educacional aos pais ou responsáveis pelos alunos, que na oportunidade assinarão o protocolo de recebimento e compromisso com o uso.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Mossoró (RN), 16 de julho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE COMPROMISSO DO RECEBIMENTO DO UNIFORME ESCOLAR**

Recebemos da Unidade Educacional \_\_\_\_\_  
a quantidade de \_\_\_\_\_ uniforme escolar para meus(as) filhos(as) matriculados no(a) \_\_\_\_\_  
Declaro que cumprirei com as normas da Instrução Normativa Nº 01/2014 – SME/GS, de 16 de julho de 2014.

Mossoró/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor(a)

**TERMO DE COMPROMISSO DO RECEBIMENTO DO UNIFORME ESCOLAR**

Recebemos da Unidade Educacional \_\_\_\_\_  
a quantidade de \_\_\_\_\_ uniforme escolar para meus(as) filhos(as) matriculados no(a) \_\_\_\_\_  
Declaro que cumprirei com as normas da Instrução Normativa Nº 01/2014 – SME/GS, de 16 de julho de 2014.

Mossoró/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor(a)

**PORTARIA Nº 14/2014- SME/GG**

Atualiza o documento norteador do monitoramento da qualidade da educação para Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o documento norteador de monitoramento da qualidade da educação para Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

**Quanto ao Processo de Alfabetização**

*Objetivo: Contribuir para que o processo de alfabetização aconteça no tempo e idade estabelecidos normativamente.*

Planejar com foco na alfabetização no tempo e idade certa, a partir de um diagnóstico discutido coletivamente com os professores do Ciclo da Infância;

Envolver professores, equipe escolar, família e Conselho Escolar no processo de alfabetização, estimulando-os com base nos resultados obtidos;

Elaborar com a equipe de professores planos de intervenção, quando necessário;

Acompanhar, bimestralmente, diagnósticos de leitura e escrita por aluno/turma;

Fazer uso do diagnóstico para propor novas metodologias de trabalho;

Acompanhar a rotina pedagógica de sala de aula, intervindo quando necessário;

Estudar e realizar estudos dirigidos com os professores para atuarem com segurança frente às diversas situações de desenvolvimento e aprendizagem;

Orientar os professores quanto ao uso e adequação dos recursos pedagógicos e tecnológicos;

Orientar o professor para a prática do trabalho com agrupamentos produtivos;

Acompanhar para que os projetos e atividades desenvolvidas na escola, otimizem os tempos e espaços escolares respeitando a diversidade, a pluralidade, a autonomia, a criatividade e as dimensões do currículo;

**Quanto ao processo de inclusão**

*Objetivo: Promover o processo de inclusão com a colaboração de todos.*

Estimular parceria entre a família e a escola (participação nas reuniões, nos eventos, e nos estudos) ratificando o compromisso e a responsabilidade de cada um no processo educativo;

Orientar o professor quanto à acessibilidade do conhecimento, da comunicação e de materiais pedagógicos específicos, articulando-se com demais profissionais;

Promover estudos e oficinas de sensibilização envolvendo a comunidade interna e a externa, de modo a aprender e socializar experiências exitosas;

Orientar metodologias diversificadas para o trabalho em sala de aula a partir de diagnósticos de modo que promova a inclusão sem comprometer a qualidade do ensino.

Acompanhar o processo de avaliação dos alunos para subsidiar o planejamento de atividades que potencialize o desempenho ou corrija as deficiências detectadas no processo ensino-aprendizagem.

Estimular a formação continuada dos professores como forma de motivá-los a atualizar os conhecimentos, na perspectiva da contínua melhoria da qualidade do ensino inclusivo;

Está atento à identificação e encaminhamento dos alunos para instituições especializadas em atendimento complementar, em comum acordo com as famílias;

#### **Quanto ao Programa da Escola em tempo Integral**

*Objetivo: articular as ações do currículo escolar com as atividades extracurriculares*

Trabalhar em parceria com o coordenador do programa Mais Educação, na perspectiva de potencializar as ações previstas no Projeto pedagógico da escola;

Respeitar a Missão da escola, considerando os valores que orientaram sua definição;

Orientar e favorecer a troca de experiência entre professores e monitores;

Sugerir atividades que atenda a diversidade das turmas e o nível sociocultural e educacional dos alunos;

Estimular o trabalho em equipe;

Realizar estudos que articule as ações contidas no Projeto Político Pedagógico-PPP, no Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE e no manual do Programa Mais Educação;

Socializar, periodicamente, os resultados das atividades realizadas no âmbito dos diferentes projetos da escola.

#### **Quanto ao funcionamento das Escolas do Campo – Multisseriada**

*Objetivo: assegurar o efetivo processo de formação/educação, respeitando a especificidade da zona rural.*

Intensificar e socializar os resultados dos estudos sobre o material da escola ativa (cadernos de aprendizagem);

Supervisionar e apoiar a elaboração dos planos de trabalho dos professores;

Orientar o planejamento de atividade específica para cada fase do ensino;

Promover intercâmbio de experiências entre professores, Núcleos e escolas;

Articular os elementos e os instrumentos estruturantes do Programa Escola Ativa para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

Acompanhar a rotina pedagógica de sala de aula, intervindo quando necessário;

Realizar oficinas com o material didático específico da Escola Ativa;

#### **Quanto ao Trabalho em Equipe**

*Objetivo: favorecer o trabalho em equipe*

Contribuir para a comunicação eficaz de forma a promover a interação da equipe escolar, proporcionando um clima agradável que favoreça a interação, participação e a colaboração entre os pares (equipe escolar);

Reconhecer o desenvolvimento profissional da equipe escolar, socializando as conquistas e os resultados positivos;

#### **Quanto ao Planejamento**

*Objetivo: Apresentar metodologias diversificadas que venham favorecer o trabalho do professor.*

Articular o planejamento como processo criativo de resolução de problemas (estrutura de ação flexível e replanejamento das ações);

Fornecer subsídios que ajudem o professor a atender os objetivos das atividades propostas;

Auxiliar o professor nas atividades não rotineiras, mas que motivam o processo ensino-aprendizagem;

Ampliar e aprofundar ou enriquecer o currículo com textos do interesse do aluno;

Analisar com os professores: conhecimento sobre os alunos, interesses e capacidades, expectativas e limitações; estilos de aprendizagens;

Acompanhar os objetivos e metas: formas alternativas de ensinar e avaliar, organização das aulas, trabalho em grupo (alunos monitores);

Planejar com a equipe gincanas, projetos de leitura (sarau literário, dramatizações, leituras diárias, jornal mural);

Alinhar as ações com as metas previstas no Mapa Educacional.

#### **Quanto a Avaliação**

*Objetivo: Fazer a relação entre as concepções de currículo e avaliação implantadas no Projeto Político Pedagógico da escola.*

Utilizar de forma sistemática a Matriz curricular, o Projeto Político Pedagógico, o Plano de Desenvolvimento da Escola, como instrumento norteador das práticas da escola;

Realizar com a equipe de professores, o Diretor e Conselho Escolar Diagnóstico Estratégico, semestralmente, identificando os pontos fortes e fracos da escola e as ameaças e oportunidades do ambiente;

Conhecer dados do perfil dos alunos (faixa etária, escolaridade dos pais, valores sociopolíticos) coletados por ocasião da matrícula, de modo a propor atividades que atendam aos anseios dos estudantes no processo ensino-aprendizagem.

Diagnosticar a formação, capacitação e atualização dos professores de modo a identificar necessidades de oferta de participação em atividades;

Propor metodologias de acordo com os conteúdos trabalhados e as avaliações realizadas;

Valorizar os profissionais nas suas áreas,

destacando a importância das atividades desenvolvidas;

Informar os professores em relação à leitura de documentos legais, tais como: PPP, PDE, ECA, Plano Municipal de Educação, Lei nº 9394/96(LDB), Portarias Resoluções do CNE;

Utilizar os resultados das avaliações externas para reorientar as atividades pedagógicas.

#### **Quanto ao uso das Tecnologias Digitais**

*Objetivo: possibilitar o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs, como ferramenta do processo ensino aprendizagem.*

Orientar o planejamento de atividades de acordo com o currículo escolar;

Planejar encontros de formação continuada em parceria com o Departamento de tecnologias da Gerência de Educação para instrumentalizar a equipe de educadores da escola;

Afixar na sala dos professores conteúdos e programas que a escola dispõe em seu laboratório de informática;

Orientar, a equipe docente, na sistematização dos conteúdos de acordo com os componentes curriculares e disponibilidade de software;

Discutir estratégias de trabalho pedagógico a serem desenvolvidas nos laboratórios de informática, de modo a manter atualizados os procedimentos metodológicos;

Incentivar a utilização de blogs, portais e participação de cursos à distância.

#### **Quanto ao Tempo Pedagógico**

*Objetivo: Propor orientações que contribuam para a otimização do tempo pedagógico em função das mudanças legais que interfiram curriculares.*

Acompanhar a efetividade da extrarregência orientando os professores a planejarem com base no diagnóstico dos alunos;

Construir instrumento norteador para coletar dados evidenciados nas visitas às salas de atividades.

Orientar a utilização de horas atividades e de planejamento incentivando o tempo integral nas escolas.

#### **Quanto a Extrarregência**

*Objetivo: Sensibilizar os professores a participarem das extrarregências e promover a efetivação de um planejamento integrado.*

Planejar com base em diagnósticos;

Articular junto ao professor o uso contínuo do registro como instrumento norteador para uma prática significativa;

Articular o planejamento de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE e o Projeto Político Pedagógico - PPP;

Estimular o uso do acervo bibliográfico da Unidade pelos professores;

Acompanhar e monitorar o fazer pedagógico e ações dos professores.

**SUPERVISORES QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO NORTEADOR  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1	U.E.I ADALGIZA FERNANDES MOREIRA	JOANA DARC MACIEL DE MORAIS
2	U.E.I ALICE DIAS DA SILVA	MIRACI MARTINS BORGES
3	U.E.I IZABEL MACEDO BARRETO	SERJANE CARLOS LOBATO
4	U.E.I MARIA LÚCIA NOGUEIRA MENDES	ELIZABETE NUNES DA SILVA
5	U.E.I. MÁRIO NEGÓCIO	ADALMAR VIEIRA DE ARAÚJO
6	U.E.I. MARIA LEITE LACERDA	ANTONIA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA
7	U.E.I. NOEME BORGES DE ANDRADE	MÁRCIA NÚBIA DA SILVA OLIVEIRA
8	U.E.I QUIXABEIRINHA	MARIA ULDENIRA LOPES SALES

**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

01	E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS	CUSTÓDIA MARIA DOS S. BRITO
02	E. M. ANDRÉ LUIZ	HELENA MARIA DE LIMA MARIA VELÚCIA FERNANDES
03	COLÉGIO EVANGÉLICO L. JOSÉ DE SANTANA	ANATÁLIA MARIA CAVALCANTE MONTENEGRO
04	E. M. SENADOR DINARTE MARIZ	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA MEDEIROS
05	E. M. DOLORES DO C. REBOUÇAS	MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. L. MARTINS
06	E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS	NEUZIENE CORTEZ DE OLIVEIRA
07	E. M. DR. JOSÉ GONÇALVES	AURÉA SANDRA ROBERTO
08	E. M. GÊNESIS	MARIA BENEVIDES VIEIRA DE OLIVEIRA
09	E. M. HELÓISA LEÃO DE MOURA	MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS
10	E. M. ISABEL FERNANDES	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
11	E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA	CÍNARA SOARES DE LIMA
12	E. M. JOSÉ BENAJMIN	MAGNA MARIA BENEVIDES GOMES
13	E. M. LIONS CENTRO	MARIA JOSÉ MARTINS FERNANDES
14	E. M. MARINEIDE PEREIRA	ALZINETE PEREIRA RÉGIS
15	E. M. MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES	FRANCISCA VANUZA FERNANDES
16	E. M. MONSENHOR MOTA	MARIA SALETE ALMEIDA DE SOUZA MARIA SELIMAR SILVEIRA DE MELO
17	E. M. NONO ROSADO	JOELMA LÚCIA DOS S. SILVA
18	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ALZENETE DA COSTA GOMES
19	E. M. PASSO DO ELEFANTINHO	MARIA OCILEIDE DE OLIVEIRA VIEIRA ZENILMA MARIA DE OLIVEIRA
20	E. M. PAULO CAVALCANTI DE MOURA	FRANCISCA DAS CHAGAS B. FERNANDES ROSILENE REBOUÇAS DA COSTA LIMA
21	E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES	MARIA IVONETE DE QUEIROZ
22	E. M. PROF. ANTONIO AMORIM	FRANCISCA ALUÍDES ALVES DE ARAÚJO
23	E. M. PROF. ANTONIO DA GRAÇAMACHADO	ELISÂNGELA O. DE ROCHA FREITAS
24	E. M. PROF. ANTONIO SOARES DE AQUINO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS LOPES
25	E. M. PROF. MANOEL ASSIS	GILVANETE RODRIGUES PEREIRA MARIA GIOVANI O. ROSADO
26	E. M. PROF. FRANCISCO MORAIS FILHO	VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA
27	E. M. PROFª DOLORES FREIRE DE ANDRADE	MARIA ZILENE NICODEMOS
28	E. M. PROFª. MARIA ELSA FERNANDES SENA	DELVANI VALDES DE MURILO
29	E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO	MÁRCIA DE MATOS JALES
30	E. M. RAIMUNDO FERNANDES	TÂNIA TURENE G. DA SILVA
31	E. M. RONALD PINHEIRO NEO JÚNIOR	KELLY CRISTINA DE M. DA SILVA
32	E. M. ROTARY	JACIRENE LIBÂNEO DA SILVA
33	E. M. DR. JOSÉ GONÇALVES	AURÉA SANDRA ROBERTO
34	E. M. DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO	CÉLIA LOURENÇO DE SOUZA
35	E. M. EVILÁSIO LEÃO DE MOURA	FRANCISCA CASSIMIRA DA SILVA
36	E. M. MAURICIO DE OLIVEIRA	EUGÊNIA MORAIS DE ALBUQUERQUE
37	E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO	EDILÚCIA DOS SANTOS
38	E. M. SINDICALISTA ANTONIO INÁCIO	MARIA JESILANE DA SILVA
39	E. M. VEREADOR JOSÉ BERNARDO	MARIA ALZINETE LOPES DE O. ROCHA
40	N. M. E. R. FRANCISCO BEZERRA DE MARIA	LINDOMAR MENDES MARQUES
41	N. M. E. R. FRANCISCO FERREIRA SOUTO	SUELEIDE FERREIRA ALVES
42	N. M. E. R. CORNÉLIO BARBALHO	ANA GLADS COSTA
43	N. M. E. R. ELIAS SALEM DIEB	RITA GOMES BEZERRA
44	N. M. E. R. JERÔNIMO ROSADO	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA
45	N. M. E. R. NECI CAMPOS	GIZÉLIA ADRIANA DA SILVA LOPES
46	N. M. E. R. PEDRA BRANCA	MARIA MARILUCE DA SILVA

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

1	E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS	DULCINEIDE DA COSTA LEITE
2	E. M. HELOÍSA LEÃO DE MOURA	SÔNIA DE ASSIS D. BERNARDINO
3	E. M. COL. EVANG. LEÔNICIO J. SANTANA	MARIA VALDETE RODRIGUES - EJA
4	E. M. SENADOR DINARTE MARIZ	CELENEH ROCHA DE CASTRO
5	E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	ZORANEIDE FERNANDES DA SILVA
6	E. M. ISABEL FERNANDES	ROSILENE RODRIGUES DE CASTRO
7	E. M. JOAQUIM DA SILVEIRA BORGES	MARIA MARILENE DE HOLANDA DANTAS
8	E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA	TEREZINHA DE JESUS SOARES NOGUEIRA
9	E. M. JOSÉ BENJAMIM	RISALVA FERREIRA NUNES MEDEIROS
10	E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	EDNA MARIA DE OLIVEIRA
11	E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES	MARIA ALETE GURGEL MENDES
12	E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES	ANTÔNIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO
		HELEYNE SONALY DUARTE SOUZA
		ANTÔNIA EUNICE NOGUEIRA
13	E. M. PROF. MANOEL ASSIS	GILVANETE RODRIGUES PEREIRA
14	E. M. PROFA CELINA GUIMARÃES VIANA	LÚCIA HELENA DE JESUS SOUZA
15	E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO	
16	E. M. RONALD PINHEIRO NÊO JUNIOR	KELLY CRISTINA DE MEDEIROS
17	E. M. ROTARY	MARIA FÁTIMA DA SILVA SOUZA
18	E. M. SENADOR DUARTE FILHO	JACIARA GOMES PEREIRA
		NOEMIA APARECIDA DE ALMEIDA VALE
19	E. M. DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO	MARIA NILZA DOS SANTOS
20	E. M. EVILÁSIO LEÃO DE MOURA	MARIA LUISA FREIRE
21	E. M. GENILDO MIRANDA	ANTONIO ELISABETH MARQUES DA COSTA
22	E. M. PROF. MAURÍCIO DE OLIVEIRA	GERLANDIA JOCA DE CASTRO
23	E. M. PIQUIRI II	GILNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
24	E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO	CRISTINA PIMENTA CARLOS DE SALES
25	E. M. SINDICALISTA ANTONIO INÁCIO	MARIA MARLI DE OLIVEIRA ARAÚJO
26	E. M. VEREADOR JOSÉ BERNARDO	MARIA CARMEM SILVA BATISTA
27	E. M. DR. JOSÉ GONÇALVES	AUREA SANDRA ROBERTO

Art. 4º. Esta Portaria atualiza a Portaria Nº 149, de 14 de dezembro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Mossoró/RN, 21 de julho de 2014

Profª Drª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 15/2014 – SME/GS**

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas à aplicação de recursos públicos sob a gestão das Diretorias das Unidades de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mossoró, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que o princípio da transparência na gestão fiscal pública, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Nº 101/2000 –, constitui-se em diretriz que assegura o acesso público à informação sobre as atividades fiscais relativas a instrumentos orçamentários, aplicação de recursos públicos e sua respectiva prestação de contas;

CONSIDERANDO a importância do princípio da transparência na ordem orçamentária para efeito de indicação de credibilidade da gestão pública, bem como para a demonstração da probidade administrativa, gerando o efeito de confiabilidade no sistema público.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a aplicação dos recursos financeiros de qualquer fonte orçamentária, realizada sob a gestão da Diretoria de Unidade de Educação Infantil e/ou Escola da Rede Municipal de Ensino de Mossoró, receba ampla divulgação em locais que os Conselhos de Políticas Públicas, os Pais dos alunos e a Comunidade possam acompanhar essa execução financeira, tornando público às atividades, produtos e serviços contemplados assim como e os resultados alcançados.

§ 1º – As aquisições de merenda escolar, artigos de limpeza, materiais permanentes e de consumo devem ser realizadas com a observância das ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE – e após apresentação e discussão de propostas com o Conselho Escolar.

§ 2º – As prestações de contas junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, devem ser realizadas trimestralmente, após aprovação pelo Conselho Escolar.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

## EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N. 012/2014

Fundamentado nos termos do art. 281 paragrafo único, inciso ii, da lei n.9.503, de 23/09/1997, a autoridade de transito, ao final identificada, notifica o(s) proprietario(s) do(s) veiculo(s) abaixo especificado(s), da autuacao pelo cometimento da(s) infracao (oes) respectivas, podendo, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar recurso em 1a. e 2a. instancias na forma dos art. 285 e seguinte do CTB.

PLACA		N.AUTO	PROPRIETARIO/CONDUTOR	INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MZK3436	A	4915	ILDENEY ALVES DE LIMA	583-5/0	195
MZB5376	A	8186	REGINALDO DANTAS	554-1/4	181 XVII
NNP4973	A	14791	JOAO PAULO GOMES DE ANDRADE	703-0/1	244 I
NOA9757	A	30386	JOAO WEINE NOBRE CHAVES	545-2/5	181 VIII
MYN6551	A	28585	UILIANA FDES VIEIRA FABRICIO	554-1/3	181 XVII
MYE6483	A	27583	MARIA DE FATIMA MACEDO	518-5/2	167
MXM4924	A	30634	DANIEL KLAYTON FONSECA DANTAS	540-1/0	181 III
MYZ5469	A	29175	FRANCISCO CANINDE SOARES	554-1/1	181 XVII
MZB1885	A	32799	ALAN DOUGLAS PEREIRA	554-1/1	181 XVII
NOE9716	A	30910	DANIELE ELANY ALVES BEZERRA	550-9/0	181 XIII
MXI7972	A	32876	FRANCISCO AGNALDO DE PAULA	545-2/1	181 VIII
NNK8881	A	32304	CHUNHUA ZHANG	554-1/1	181 XVII
NNM1465	A	32751	PORCINO COMERCIO DE AUTOS E SERV LT	550-9/0	181 XIII
MZJ3098	A	32801	ELIAS ARAUJO DE MEDEIROS	518-5/2	167
MYI4231	A	33128	ROBERTO WAGNER DA SILVA	518-5/1	167
HXG2452	A	33076	VANESSA KARINA RODRIGUES GOMES	518-5/1	167
NNP0137	A	32332	EMPRESA DE PESQ AGROPECUARIA DO RN	554-1/4	181 XVII
NNK5568	A	33046	QUEZIA TEIXEIRA IZIDRO	703-0/1	244 I
NOD6509	A	32832	MARCOS ANTONIO DA SILVA	518-5/1	167
HXG2452	A	30836	VANESSA KARINA RODRIGUES GOMES	548-7/0	181 XI
NNJ0111	A	33290	T E S SERVICOS DE MANUT E LOCACAO L	518-5/1	167
NNU5120	A	33251	JOSE CARLOS DE SANTANA CAMARA	518-5/1	167
HVK8788	A	33521	ELSON LUCIO DA SILVA	736-6/2	252 VI
MYS1053	A	32636	JOSSIENE ALVES DOS SANTOS	554-1/1	181 XVII
NNX6066	A	32689	VANESSA CHRISTIANE ALVES DE SOUZA B	736-6/2	252 VI
MXT3235	A	33614	HAROLDO NOVAIS DA SILVA MORAIS	554-1/4	181 XVII
MYJ6759	A	23847	ADAUTO VIEIRA DE ARAUJO FILHO	518-5/1	167
NNN8473	A	33387	ELYMARIO ANDRADE FEITOSA	518-5/1	167
MNS4964	A	32315	ANALICE DUARTE DE FREITAS	540-1/0	181 III
MYQ3759	A	30017	JOSE MARIA DO COUTO	548-7/0	181 XI
MXS2315	A	31822	KERLANDIA MAYRE DANTAS DO REGO	548-7/0	181 XI
NOD0182	A	33366	JUDSON MARCOS DE SOUZA	518-5/1	167
MXM8056	A	30217	JUSCELINO JOAO DE SOUZA	548-7/0	181 XI
NNS7080	A	33582	AILTON NESTOR DE SOUZA	736-6/2	252 VI
MXM8084	A	29317	JOSE MARIA OLIVEIRA	605-0/1	208
MXM4633	A	33343	ISAIAS ALEXANDRINO DA SILVA	518-5/1	167
MYS3325	A	33860	CARLOS HUMBERTO GOMES	518-5/1	167
MYP3114	A	33724	GETULIO ROSA DE PAIVA	548-7/0	181 XI
MYP3114	A	30221	GETULIO ROSA DE PAIVA	547-9/0	181 X
NNW5619	A	29318	MARIA GORETH FERREIRA DE OLIVEIRA	541-0/0	181 IV
MYQ3919	A	29320	MARIA DO SOCORRO MENDES DE LIMA	554-1/4	181 XVII
MXS3543	A	33230	ARTUR BATISTA DE ARAUJO NETO	554-1/5	181 XVII
NNQ0980	A	33905	JOSELI GONCALVES DA SILVA	554-1/5	181 XVII
NNN2322	A	33945	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE	518-5/1	167

MXP1524	A	32368	JOZIANA ADELINA PEREIRA	554-1/5	181 XVII
NNW2317	A	33434	JOSE NILSON MORAIS DE SOUZA	706-4/0	244 IV
MYY8516	A	33436	V D DE OLIVEIRA ME	736-6/2	252 VI
NNM7389	A	32623	NNR ALUGUEL DE IMOVEIS E LOC DE MAQ	554-1/5	181 XVII
MXR5995	A	32619	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES	546-0/0	181 IX
NNR5395	A	32874	JAIR MENDES DA SILVA	520-7/0	169
MZM6985	A	34778	ANA MARIA ANANIAS DE MELO	518-5/1	167
KKQ2338	A	34779	ANTONIA FRANCINAIDE DE AQUINO	518-5/1	167
KKQ2338	A	34780	ANTONIA FRANCINAIDE DE AQUINO	518-5/2	167
NNZ0688	A	24073	FRANCILAMAR PEREIRA BEZERRA	554-1/5	181 XVII
MZF5262	A	34458	SIMARA DIOGENES PINTO	554-1/1	181 XVII
MYD1390	A	33144	HERMES DA SILVA SOUZA	546-0/0	181 IX
KHH8583	A	34926	EDILSON ALVES DO NASCIMENTO	518-5/1	167
NNO9097	A	34878	PAULO LUAN CANELA	554-1/5	181 XVII
MZC1854	A	34523	DANYELLE CRISTINA DA COSTA	554-1/1	181 XVII
NNK9044	A	35503	EILSON OLIVEIRA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
HWY8004	A	35584	JOSE FRANCISCO TORRES FILHO	736-6/2	252 VI
MZM7497	A	35435	FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	549-5/0	181 XII
HXI2006	A	35648	OCINEIDE PEREIRA DA SILVA	736-6/2	252 VI
NNV7539	A	35646	NNR ALUGUEL DE IMOVEIS E LOC DE MAQ	518-5/1	167
MZB8351	A	32337	SETEK METALURGICA LTDA ME	548-7/0	181 XI
MYO8548	A	34815	VERA LUCIA NOGUEIRA ALMEIDA	545-2/5	181 VIII
MXT2403	A	35297	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	518-5/1	167
MXT6514	A	35138	MAX FRANCO RODRIGUES ALVES	518-5/1	167
NNW1171	A	35369	F G K EMPREENDIMENTOS LTDA	518-5/1	167
NOC7718	A	34513	PAULO HENRIQUE CARLOS ALVES	554-1/1	181 XVII
HWT1856	A	34715	HUDSON GALVAO MOREIRA DE OLIVEIRA	540-1/0	181 III
MYY1802	A	35756	MARIA HIALDA DE MEDEIROS	581-9/4	193
MZE4955	A	35774	ALANAR ROMAO CALDAS	736-6/2	252 VI
MXN9723	A	37040	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	555-0/0	181 XVIII
NOB5071	A	37700	JOSE LEANDRO	554-1/5	181 XVII
MYK5841	A	37934	AMELIA BENIGNO CIARLINI SILVEIRA	518-5/1	167
MYX8591	A	36268	FRANCISCO MARIVALDO SABINO CAVALCAN	736-6/2	252 VI
MYA5632	A	38011	FRANCISCO ARENILSON DE LIMA	583-5/0	195
NNW1211	A	37895	F G K EMPREENDIMENTOS LTDA	518-5/1	167
MYR0529	A	49855	JOYCE MIRELLY FONSECA DA SILVA	736-6/2	252 VI
NOH2421	A	48613	BRASIL QUIMICA E MINERACAO INDUST L	736-6/2	252 VI
NNK6968	A	48685	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	736-6/2	252 VI
MYI9803	A	35125	JOZI NAIARA DUARTE DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYX1274	A	36850	LENE ROSANE BEZERRA MOURA	518-5/1	167
HWE2225	A	46984	HUMBERTO GURGEL	547-9/0	181 X
MYO8068	A	48912	ANTONIO CLAUDIVAN DE MENESES	606-8/1	209
MZM6592	A	50263	SAMARA JALES DINIZ	554-1/4	181 XVII
HYL2080	A	50105	FRANCISCO TENORIO DE SOUZA	572-0/0	186 I
OJX7909	A	49198	FUTURA AQUICULTURA LTDA	545-2/5	181 VIII

MYQ1785	A	48956	FRANCISCO AIRES DA COSTA	518-5/1	167
MXQ9740	A	50325	LIDIANE DANTAS MIGUEL	554-1/6	181 XVII
NNQ1047	A	50507	ANATANAEL LUCAS DA SILVA	554-1/1	181 XVII
OJS3858	A	50595	SANDRA PEREIRA DA CUNHA	540-1/0	181 III
NNP0660	A	50846	MARCELO HENRIQUE DE S SANTOS	518-5/1	167
MZC2944	A	50727	RAIMUNDA IDALINA NETA	518-5/1	167
MYZ5388	A	50669	EFIGENIA MOREIRA DE MEDEIROS	550-9/0	181 XIII
NNX5730	A	50460	KATIA MARIA DE SOUZA HOLANDA	583-5/0	195
NNX5730	A	50459	KATIA MARIA DE SOUZA HOLANDA	605-0/1	208
OJS2638	A	51081	PAULO DO REGO ALBUQUERQUE	555-0/0	181 XVIII
NOG0838	A	50854	ALDEZIRA ROCHA MARQUES	547-9/0	181 X
MYP6490	A	50859	FRANCISCA SATIRO SANTIAGO	518-5/1	167
JNS4247	A	50385	PAULO DO REGO ALBUQUERQUE	550-9/0	181 XIII
MZL1766	A	50917	ANA PATRICIA ALVES PEREIRA	555-0/0	181 XVIII
HVJ4696	A	50444	MARIA DE FATIMA PAULA DE SOUSA	525-8/3	174
MZC8373	A	51052	SARA KARINA MESSIAS DA SILVA	518-5/1	167
MYS8641	A	50674	FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR	545-2/5	181 VIII
NNV0903	A	49422	MANOEL CRISTIANO DA CUNHA	545-2/5	181 VIII
OJU5435	A	50740	ANAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	547-9/0	181 X
NNX4028	A	50812	MARCOS JOSE SENA DE GOIS	605-0/1	208
NOA4926	A	50959	DILMA CLEIDE DA SILVA	554-1/6	181 XVII
HVQ7006	A	51716	JOSE MARCONDES DE MOURA	550-9/0	181 XIII
MYR0340	A	47094	GILDENIO MAIA DOS SANTOS	538-0/0	181 I
MXV1003	A	50400	JOSENAIDE MARIA DA SILVA	547-9/0	181 X
OJX6955	A	31873	SPS SOCIEDADE PRODUTORA DE SAL LTDA	538-0/0	181 I
NNW8355	A	50775	BETANIA MARIA FRANKLIN DE MELO	736-6/2	252 VI
MXU1452	A	20596	MARIA DAS GRACAS DE MENDONCA	556-8/0	181 XIX
MYN2012	A	51785	FRANCISCO MOURA NETO	554-1/1	181 XVII
HDJ9679	A	51895	RODOLFO FERREIRA GAMA NETO	518-5/1	167
HDJ9679	A	51896	RODOLFO FERREIRA GAMA NETO	518-5/2	167
MYN2012	A	51659	FRANCISCO MOURA NETO	547-9/0	181 X
HYB8814	A	50687	VERLANDI OLIMPIO DE OLIVEIRA	612-2/0	214 I
NYF3205	A	50618	MARIA DO SOCORRO GONDIM AQUINO DE F	554-1/1	181 XVII
KIX8723	A	32226	CLOVIS VIEIRA DE MELO JUNIOR	541-0/0	181 IV
PFQ5409	R	13961	NATANAEL GUILHERMINO DA SILVA	745-5/0	218* I
PFQ5409	R	13976	NATANAEL GUILHERMINO DA SILVA	746-3/0	218* II
PFQ5409	R	13933	NATANAEL GUILHERMINO DA SILVA	745-5/0	218* I
KHB8597	R	14509	PAULO ANDRE ROCHA DE MORAES	745-5/0	218* I
KHB8597	R	14545	PAULO ANDRE ROCHA DE MORAES	745-5/0	218* I
NFT3392	R	17529	KLAITON GERSON DE SOUSA	746-3/0	218* II
NFT3392	R	17867	KLAITON GERSON DE SOUSA	745-5/0	218* I
EAI4981	R	17975	FUNDACAO MARIA FERNANDES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
BLL9713	R	18045	FRANCISCO BRAIM DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
KHA6647	R	18128	ANALUZIA FERREIRA DE BRITO	746-3/0	218* II
LVT9488	R	18208	REGINALDO MACHADO	745-5/0	218* I

LVT9488	R	18211	REGINALDO MACHADO	745-5/0	218* I
EFR0271	A	32594	VANESSA DE OLIVEIRA FERNANDES	518-5/1	167
OHE8010	R	18477	LUCIANA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NIQ1332	R	18614	EDILSON CHAVES DE FREITAS	745-5/0	218* I
NQI6208	R	18670	VANDUHY VICENTE LEITE FILHO	745-5/0	218* I
KYP2964	R	18808	SAFE DO BRASIL LTDA	745-5/0	218* I
OEWE1070	R	18892	JONATAS VENTURA R. DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MIK1609	R	18895	CESAR NEY ROSA	745-5/0	218* I
NQO9449	R	19242	ALVARO PAULO P BORBA	746-3/0	218* II
NQK0119	R	19272	JOAO CARDOSO SOBRINHO	745-5/0	218* I
NVW9098	R	19341	HERMES LEMES DA CUNHA	745-5/0	218* I
MOT8133	R	19353	NORMA HENRIQUES SOUTO	745-5/0	218* I
NVW9098	R	19407	HERMES LEMES DA CUNHA	745-5/0	218* I
NHC1917	R	19427	PATRICIA FILGUEIRA DE FARIAS	745-5/0	218* I
KHU6287	R	19873	JOSIEDSON LEAL DA SILVA	745-5/0	218* I
EGB2913	R	20352	ADEUSINHO ROBERTO RIBEIRO	745-5/0	218* I
ERG8461	R	20420	MARIA HERBENE DE MOURA	745-5/0	218* I
NPU0713	R	20447	ALBERTO CESAR LINS DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
HXH1671	R	20464	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
NPZ1685	R	20498	HSBC BANK SA BANCO MULTIPLO	745-5/0	218* I
EOF5732	R	20872	KATH LOGISTICA DIST E TRANSPORTE LT	745-5/0	218* I
EAI4981	R	20882	FUNDACAO MARIA FERNANDES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OEX2697	R	20901	ELISANGELA CLAUDINO DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MOB7703	R	21240	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
KKM0056	R	21374	SEVERINO AVELINO PEREIRA	745-5/0	218* I
JFB9889	A	30219	JOSEMIR SOUZA DOS SANTOS	554-1/4	181 XVII
MOB5551	A	34170	LUCIA TAVARES MONTEIRO	554-1/1	181 XVII
EGB2913	R	21478	ADEUSINHO ROBERTO RIBEIRO	745-5/0	218* I
EDR1926	R	21575	ROCKWELL COMERCIO E SERVICOS AUTOMA	745-5/0	218* I
MOB7703	R	21665	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
MOB7703	R	21696	BANCO FINASA BMC SA	747-1/0	218* III
MOP5836	R	21754	DIBENS LEASING SA A MERCANTIL	747-1/0	218* III
KFJ3893	R	21771	DAMIANA FRANCISCO DINIZ	745-5/0	218* I
MMX4824	R	21877	ERNADE ALBUQUERQUE FONSECA	745-5/0	218* I
DZX2326	A	34189	GERALDO CABRAL ROLA NETO	736-6/2	252 VI
LWJ9006	A	32322	LUIS AUGUSTO CARVALHO MOTA E SILVA	554-1/1	181 XVII
HUV3704	A	33242	FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES BERNAR	605-0/1	208
KJQ4373	R	22595	MARCOS ANDRE BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
KJK4861	R	22715	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MOF4994	A	34720	BANCO FINASA BMC SA	540-1/0	181 III
BYE1237	A	33550	JUCELIO SULPINO DE SA	518-5/1	167
HVW1531	A	34816	AILSON MEDEIROS DE MELO	547-9/0	181 X
NNI0083	F	1126	BERNARDINO CALDAS DA SILVA	605-0/3	208
NUO2212	A	32945	JACQUELINE NOEME URBANO BENEVIDES	546-0/0	181 IX
IKG0180	A	37637	MELISSA BONOTO DA CROCE	518-5/1	167
JJW5050	R	26930	WALTINHO FERRARI	745-5/0	218* I
NPW3383	F	1681	FRANCISCO TAVARES FILHO	605-0/3	208
MOU6635	F	1757	BFB LEASING SA A MERCANTIL	605-0/3	208
PGB5246	R	29643	JOAO FREDERICO DE OLIVEIRA SILVA	745-5/0	218* I
KGN6087	R	35802	COOPERMAN SERV DE CONST CIVIL LTDA	745-5/0	218* I
KHX0824	R	48081	BRUNO PARAHYBA PONZI	745-5/0	218* I
KIU7581	R	51860	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	745-5/0	218* I
PFE7319	R	53973	MOZART QUEIROZ NETO	746-3/0	218* II
KGL3815	R	74828	DJANE BATISTA DE A. FERREIRA	745-5/0	218* I
HWH6418	R	75536	BESSA PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE FR	745-5/0	218* I
HWH6418	R	75733	BESSA PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE FR	745-5/0	218* I
HYU0217	R	76347	PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA	745-5/0	218* I
NQX2483	R	77724	MARIA FRANCILENE MAIA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
PEX2495	R	79192	MOACIR COUTINHO PESSOA	745-5/0	218* I
HWN7872	R	79437	NATANIEL TIAGO DE MOURA	745-5/0	218* I
HWN7872	A	22075	NATANIEL TIAGO DE MOURA	554-1/3	181 XVII
PFD5840	R	79716	JOAO BATISTA NETO	746-3/0	218* II
NQX9179	R	80261	FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	745-5/0	218* I
OFX7020	R	80402	ALTERSON HENRIQUE BORGMANN	605-0/3	208
HVW3131	R	80651	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL	567-3/2	183
HVW3131	R	80785	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL	745-5/0	218* I
HVW3131	R	80787	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL	745-5/0	218* I
HUR7508	R	80893	ANTONIO MACIEL DA COSTA	745-5/0	218* I
KGT8200	R	80923	MARIO AGRIPINO DE MELO	745-5/0	218* I

KHR0031	R	81118	MARCELO AVELINO PIMENTEL	746-3/0	218* II
OET4267	R	81119	ARISTOTELES SILVA DE MELO	746-3/0	218* II
NQC4328	R	81402	LUCIANA GOMES VIEIRA DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
AWZ4074	R	81468	IDNAMIC DO BRASIL ENERGIAS LTDA	746-3/0	218* II
NQC4328	R	81474	LUCIANA GOMES VIEIRA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NQH4720	R	81487	PAULA ELIZABETH GOMES MORAIS	745-5/0	218* I
PGK7166	R	81771	ORLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	745-5/0	218* I
PGK7166	R	81785	ORLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	745-5/0	218* I
PEY4785	R	81802	DUBAI TRANSPORTES LOCACAO E LOG LTD	745-5/0	218* I
KOX4287	R	81936	RICARDO ROCHA RIBEIRO	746-3/0	218* II
KOX4287	R	81940	RICARDO ROCHA RIBEIRO	746-3/0	218* II
KIS9403	R	82474	GRAZILANDE NEIDE CAMPOS FEITOSA	745-5/0	218* I
PGK7166	R	82982	ORLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	745-5/0	218* I
HWY9443	R	83056	MARIA IVONE DA CONCEICAO	745-5/0	218* I
PFT4071	R	83070	ROBSON E SILVA TRANSPORTE LTDA ME	745-5/0	218* I
NRC7760	R	83333	FRANCISCO ALDEMIR TELES BELEM	745-5/0	218* I
KJI0372	R	83732	RAMON POSSIDONIO DE C LACERDA	746-3/0	218* II
EJT9722	R	84311	ELIANA BENITEZ ORTEGA DE MEDEIROS V	605-0/3	208
NQK9405	R	84469	VANTUIR DE OLIVEIRA TRINDADE	745-5/0	218* I
OSR6753	R	84654	VANELSON GUTEMBERG DA SILVA	746-3/0	218* II
NRC0112	A	51674	VANDEISON NOGUEIRA ALVES	554-1/4	181 XVII
NXW8004	A	50150	ANDREA GOMES FERREIRA	555-0/0	181 XVIII
KKG4300	R	85706	LENILSON MACHADO DE LIMA	745-5/0	218* I
NOX7029	R	86406	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NOX7029	R	86781	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NQK9405	R	86995	VANTUIR DE OLIVEIRA TRINDADE	746-3/0	218* II
OFB6828	R	87156	LUZIA ANDRADE DA COSTA	605-0/3	208
HYB2068	R	87392	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCAN	745-5/0	218* I
MGO1590	R	87786	RBR TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO	745-5/0	218* I
KID8866	R	87809	JOSELIA ALVES RAFAEL DINIZ	745-5/0	218* I
MOS1412	R	87867	BENEDITO VIEIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NQS2163	R	87999	NEUMA MARIA DA SILVA MEDEIROS	745-5/0	218* I
NOX7029	R	88151	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	605-0/3	208
OCE0808	R	88305	RICARDO SANTOS PINHEIRO	745-5/0	218* I
MND1653	R	88312	ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA	605-0/3	208
PGH0301	R	88748	JOSE HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OSF0749	R	88802	T F CONSTRUÇOES LTDA ME	745-5/0	218* I
KHR0144	R	19257	ELINE VIDAL VERAS	746-3/0	218* II
HWQ1609	A	33672	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA	518-5/1	167
HWQ1609	A	36098	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA	518-5/1	167
HWQ1609	F	1127	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA	605-0/3	208
KKL0990	R	90138	FRANCISCO DAS CHAGAS DE O SILV	746-3/0	218* II
MNU4939	R	18829	JOSE CLAUDINO DA SILVA	746-3/0	218* II
KLR9219	F	3827	PAULO DARIO BARBOSA DE CARVALHO	605-0/3	208
HUV1322	A	34320	CARLOS ANTONIO DA SILVA	545-2/1	181 VIII
OSV2633	A	58002	NOSSA FRUTA B IND D ALIM LTDA	546-0/0	181 IX
OEZ2518	R	81672	AGRO ORIENTE LTDA	567-3/2	183
IKL0963	R	21027	ROGERIO FIRMINO DO CARMO	745-5/0	218* I
MOD0627	A	58546	ADONILSON JUVINO DA SILVA	554-1/5	181 XVII

Transcorrido o prazo acima, sem a apresentação do recurso, ou por seu indeferimento fica(m) o(s) notificado(s) cliente(s) da imposição de penalidade nos termos do art.282 da lei n.9503, de 23/09/1997, e seus parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela lei 9.602/1998), para, em 30 dias, efetuar o pagamento. Os prazos acima referidos entram em vigor na data da publicação deste edital.

MOSSORÓ/RN, 25 DE JULHO DE 2014.

CHARLEJANDRO RUSTAYNE MARCELINO PONTES  
Secretário de Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### PEDIDO DE LICENÇA

Meta Construções Ltda CNPJ03. 021.068/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMU, à Mudança de Titularidade para Convicta Empreendimentos e Comércio Ltda-ME Localizado à Rua: Nilza Pires de Almeida, S/N Bairro: Bom Jesus CEP 59.635-090 MOSSORÓ/RN.

Aliane Soares

Despachante

### PEDIDO DE LICENÇA

Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria-SENAI CNPJ03. 784.680/0001-70 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMU, à Licença de Instalação para SENAI Localizado à Rua: Jeremias da Rocha, S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.022-000 MOSSORÓ/RN.

Maria Elizangela

Responsável Geral

### PEDIDO DE LICENÇA

Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria - SENAI CNPJ03. 784.680/0001-70 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para SENAI Localizado à Rua: Jeremias da Rocha, S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.022-000 MOSSORÓ/RN.

Maria Elizangela  
Responsável Geral

### PEDIDO DE LICENÇA

Duská Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ35. 663.251/0001-30 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Vila do Canto Localizado à Rua: Projetada, 165 Bairro: Abolição CEP 59.000-000 MOSSORÓ/RN.

Kerginaldo Forte de Amorim Filho  
Diretor

### PEDIDO DE LICENÇA

José Wilson Silva de Mendonça CPF019. 537.934-95 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Lavra para Extração P.A Sussuarana Localizado à no Sítio: Sussuarana, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.000-000 MOSSORÓ/RN.

José Wilson Silva de Mendonça  
Proprietário

### PEDIDO DE LICENÇA

Mossoró Leite e Derivados Ltda-ME CNPJ03. 023.754/0001-55 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Loteamento Jardins Magnífico Localizado na Estrada do Fio, KM 04 S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.000-000 MOSSORÓ/RN.

Brenno Dayano Azevedo da Silveira  
Responsável

### CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Arraiá de Todos (Wellington Alves da Silva)

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E JUVENTUDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com sede nesta cidade, na Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, bairro Aeroporto I, vem através da Comissão Eleitoral, devidamente representada pelas Sr. (as) Irenice de Fátima da Silva - SMDSJ, Antonia Leite Vieira - SME e Anair Pinheiro de Oliveira - SMIH, CONVOCA através do presente edital, todas as instituições que prestam serviços de Assistência Social no município de Mossoró/RN, inscrita no egrégio Conselho e

com funcionamento regularizado de acordo com a legislação do Sistema Único da Assistência, para se fazerem presentes nas Eleições para escolha das novas instituições da Sociedade Civil, biênio 2014-2016, do CMAS, que será realizada no Auditório da Cidadania, no dia 05 de Julho do corrente ano, a partir das 14h00, com a seguinte ordem do dia:

- 1- ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS 2012-2014
- 1.1 – Encaminhamentos Gerais
- 1.2 – Explicação de cada instituição pleiteante (02 min)
- 1.3 – Votação
- 1.4 – Apuração e Resultado

Mossoró – RN, 03 de Julho de 2014.

Comissão Eleitoral

Irenice de Fátima da Silva - SMDSJ

Antonia Leite Vieira - SME

Anair Pinheiro de Oliveira - SMIH

### RESOLUÇÃO Nº 08/14, DE 03 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Habilitação e Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2014/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da sua competência que lhe é conferida pela Resolução do CMAS de nº. 008/2014, de 03 de julho de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - O Processo Eleitoral de Representação da Sociedade Civil para gestão 2014/2016 dar-se-á conforme preveem os artigos 3º e 4º dessa Resolução, em Reunião Ordinária deste colegiado.

§ 1º - O processo eleitoral de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no Auditório da Cidadania, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 05 de agosto de 2014, a ser publicado no Edital de Publicação Divulgação.

§ 2º Para coordenação do processo de habilitação e recursos das representações de usuários, entidades e organizações, serão instituídas, pelo CMAS, as Comissões, dentre os seus representantes, em Plenário, composta por 03 (três) de seus membros;

§ 3º O CMAS elegerá as entidades da sociedade civil no dia 05 de agosto, e dará posse em reunião plenária, no dia 12/08/2014.

§ 4º A eleição que trata o caput deste artigo, dar-se-á no dia 05 de Agosto de 2014, de 14h às 17 horas, na sede CMAS.

Art. 2º - A Comissão de Habilitação e Recursos terá as seguintes atribuições:

I - Exame da documentação das representações de usuários, entidades ou organizações postulantes à habilitação;

II - Divulgação das representações de usuários, entidades ou organizações habilitadas ao processo de eleição;

III - Coordenação dos procedimentos eleitorais até a abertura da Reunião Ordinária, onde serão eleitos os novos representantes da Sociedade Civil;

Art. 3º - A Comissão de Habilitação e de Recursos terá as atribuições de analisar, julgar e publicar as deliberações sobre os recursos das representações de usuários, entidades ou organizações que requerem revisão das decisões da Comissão de Habilitação.

Art. 4º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras e/ou candidatas, representações de usuários ou entidades ou organizações de usuário, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações, que representem trabalhadores da área de assistência social, que atuam em âmbito municipal.

§ 1º - Poderão ser habilitados instituições inscritas e em situação de regularidade, e funcionamento, no referido egrégio conselho, classificadas como:

I - As entidades ou organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/93, em consonância com a Resolução/CNAS nº 191, de 10 de novembro de 2005, com retificação publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2006;

II - As entidades ou organizações de usuários ou de representações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução/CMAS nº 12, de 10 de novembro de 2007;

III - As entidades ou organizações que representam trabalhadores da Assistência Social, em conformidade com a Resolução/CMAS nº 11, de novembro de 2007.

§ 2º - A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro/a Titular ou Suplente recairá sobre a pessoa física integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico ou que seja associado indicado, sendo vedada a representação no CMAS mediante instrumento de procuração outorgado à pessoa sem vínculo organizacional com a entidade.

Art. 5º - A Habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá no dia 25 de Julho de 2014, para verificação da regularidade das instituições que estarão aptas a concorrerem o pleito e a inscrição se dará mediante o interesse e apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do Atestado de Funcionamento regular;

II - Requerimento de habilitação para concorrer pleito eleitoral;

§ 1º - O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização dirigido à Comissão de Habilitação e de Recursos, no qual conste a sua condição só de eleitor (a) ou de Eleitora e Candidata segmento que concorrerá ao pleito.

§ 2º - O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, instalada na Secretaria Executiva do CMAS, que protocolará em 02 (duas) vias;

§ 3º - A Comissão Eleitoral funcionará em horário de expediente, compreendendo: 08h às 11h e de 14h às 17 horas, dos dias 30 e 31 de julho de 2014, conforme caput deste artigo.

Art. 6º - Homologação - Os requerimentos serão analisados, pela Comissão Eleitoral, e as homologações publicadas no dia 01 de agosto de 2014.

§ 1º - No caso de não atendimento ao disposto no caput do Art. 5º, a Comissão de Habilitação e de Recursos fixará prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização das possíveis pendências, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação, a partir da data de notificação.

§ 2º - É vedado que mais de uma entidade ou organizações seja representada pelo mesmo procurador.

Art. 7º - A Comissão de Habilitação e Recursos analisará essas pendências até o dia 04 de agosto de 2014 e publicará a nominata das representações de usuários, das entidades ou organizações habilitadas no dia 24 de Julho de 2014.

Art. 8º - Recurso(s) - Das decisões da Comissão de Habilitação e Recursos, caberá recurso à Comissão Eleitoral até o dia 24 de julho de 2014, no horário das 08h às 11 horas, na forma procedimental adotada para habilitação constante do § 2º do art. 5º desta Resolução, observada a data do protocolo.

§ 1º - Somente se admitirá recurso de entidade, organização ou representação de usuários, no caso de indeferimento de seu próprio pedido de habilitação respaldados em fundamentos legais;

§ 2º - O julgamento do(s) possível (eis) recurso(s) pela Comissão Eleitoral será realizado às 14 (quatorze) horas do dia 04 de agosto de 2014, sendo publicado o parecer final às 17 (dezesete) horas deste mesmo dia.

§ 3º - Os trabalhos das Comissões de Habilitação e de Recursos serão auxiliados pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 9º - A Reunião de Eleição terá dois atos com as seguintes atribuições:

I - Instalação do Processo Eleitoral pela Presidência do CMAS, para:

Homologação das representações de usuários, entidades ou organizações habilitadas pela Comissão de Habilitação;

Eleição/Nomeação da Mesa Coordenadora dos Trabalhos a ser integrada por 03 (três) representantes de entidades governamentais do CMAS.

II - Concluída a Eleição/Nomeação da Mesa Coordenadora, passará a direção dos trabalhos para:

Apuração de votos;

Divulgação da Classificação de representações de usuários, entidades ou organizações titulares e suplentes dos três segmentos;

Parágrafo Único - A Mesa Coordenadora deverá escolher entre seus membros, um que presidirá a Comissão.

Art. 10 - Cada representação de usuários, entidade ou organização habilitado para esta Eleição poderá votar, em tantos candidatos quanto forem às vagas destinadas ao seu segmento;

§ 1º - Caso haja empate entre duas ou mais entidades em determinado segmento, será eleita aquela(s) que tenha(m) atos constitutivos registrados no CMAS a mais tempo;

§ - 2º Em caso de vaga em determinado segmento, esta será remanejada para outro a juízo da Mesa Coordenadora;

§ 3º - Logo após a divulgação dos resultados da apuração, ficará determinado o prazo de 30 (trinta) minutos para recurso(s) por parte de entidade(s) concorrente(s), quanto ao resultado final, o qual será (rão) decidido(s) pela Comissão de Habilitação e Recursos.

Art. 11 - Terminada a Eleição, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos assinará a ata aprovada, contendo a relação das representações de usuários, entidades ou organizações titulares e suplentes do CMAS e devidos encaminhamentos a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 12 - As Instituições eleitas terão um prazo de até 24h para encaminharem os nomes dos seus representantes a este Conselho.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mossoró/RN, 03 de Julho de 2014.  
Lanusa Cristine Fabricio de Queiroz,  
Presidente do CMAS

## INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI

### PORTARIA Nº 117/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIA JUSSARA DE OLIVEIRA, matrícula 2500-4, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.339,20 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 03/03): R\$ 999,40

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 339,80

Valor do Benefício: R\$ 1.339,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 17 de Julho de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 120/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 047/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA JOSE MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 1981-7, inscrita no CPF nº 230.300.464-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.349,19 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/03): R\$ 999,40  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 349,79

Valor do Benefício: R\$ 1.349,19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 18 de Julho de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 0121/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO AFONSO LINHARES, Presidente deste Instituto, para Requisitar celeridade nos processos de aposentadorias diferenciadas, e consulta administrativa no DAE, junto ao TCE, em Natal-RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 21 de Julho de 2014.

DAVID CRUZ  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Previ - Mossoró

### PORTARIA Nº 122/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO DE CÁSSIO DA SILVA, motorista, no dia 21 de Julho de 2014, para acompanhar o Presidente deste instituto, Paulo Afonso Linhares, a cidade de Natal/RN, para providências junto ao TCE/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 21 de Julho de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 123/2014 – GP/PREVI\*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – PREVI - MOSSORÓ, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, LUCIA MARIA DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, para o cargo de Assistente Administrativo da Junta Médica de Previdência Social-JMPS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe a vantagem pecuniária correspondente.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de julho de 2014.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 25 de Julho de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró  
\*Replicado por incorreção de erro material



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR